



Número: **0723241-94.2017.8.07.0001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **11ª Vara Cível de Brasília**

Última distribuição : **25/08/2017**

Valor da causa: **R\$ 22.984,07**

Processo referência: **0723241-94.2017.8.07.0001**

Assuntos: **Promessa de Compra e Venda**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
GUILHERME MENDONCA DE MORAES (EXEQUENTE)	
	LUIZ SERGIO DE VASCONCELOS JUNIOR (ADVOGADO)
BRUNA ARAUJO DA SILVA (EXEQUENTE)	
	LUIZ SERGIO DE VASCONCELOS JUNIOR (ADVOGADO)
PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES ("EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL") (EXECUTADO)	
	GISELLE PAULO SERVIO DA SILVA (ADVOGADO)
GOLD SANTORINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA (EXECUTADO)	
	GISELLE PAULO SERVIO DA SILVA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
20741962	02/08/2018 19:32	1809234_Despacho_e_PublicacaoF	Documento de Comprovação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1016422-34.2017.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **PDG Construtora Ltda. e outros**
 Requerido: **Pdg Construtora Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **João de Oliveira Rodrigues Filho**

Vistos.

1. Fls. 130.256/130.257. Reporto-me à decisão de fls. 130.239
2. Em relação às habilitações de crédito postuladas no feito principal, reporto-me ao item 3 da decisão de fls. 127.155/127.156.
3. Fls. 130.413/130.414. Ao administrador judicial.
4. Fls. 132.615/132.616. Manifestação do administrador judicial, juntando a ata da AGC realizada, na qual houve a aprovação do plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas.

Realizada Assembleia Geral de Credores em 30.11.2017, o plano de recuperação judicial aditado foi aprovado por na Classe I (trabalhista) por 99,77% dos credores presentes; na classe II (créditos com garantia real), houve aprovação de 77,78% dos credores presentes e 58,47% dos créditos presentes; na classe III (quirografários), houve aprovação de 93,37% dos credores presentes e 83,26% dos créditos presentes; na classe IV (EPP e Microempresas) houve aprovação do plano por 95,63% dos credores presentes.

É o breve relatório.

Fundamento e decido.

1016422-34.2017.8.26.0100 - lauda 1





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

De prôemio, cumpre salientar que ao Poder Judiciário compete garantir o pleno funcionamento do arcabouço jurídico necessário à higidez do processo de recuperação judicial. O soerguimento da atividade em si é ponto inerente ao âmbito econômico, cuja deliberação é de atribuição dos credores na AGC, conforme a principiologia elencada no relatório apresentado pelo Senador Ramez Tebet sobre o PLC 71/2003, que se transformou na Lei 11.101/2005

Nessa linha, a jurisprudência nacional, sobretudo do Colendo Superior Tribunal de Justiça, consolidou o entendimento segundo o qual o Poder Judiciário deve se ater a um controle de legalidade do plano de recuperação judicial, uma vez que os aspectos econômicos são de atribuição dos credores sujeitos ao pedido recuperacional, *verbis*:

REsp 1.513.260 – Rel. Min. João Otávio Noronha - O que a assembleia decidir representa o veredito final dos credores a respeito dos destinos do plano de recuperação. Ao Judiciário é possível, sem adentrar a análise da viabilidade econômica, promover o controle de legalidade dos atos do plano sem que isso signifique restringir a soberania da assembleia geral de credores. São funções diferentes e que em nada se confundem.

- REsp 1.660.195 – Rel. Min. Nancy Andrighi - Portanto, exceto para correção de ilegalidades verificadas em relação às condições prévias que autorizam a concessão da recuperação ou à elaboração do plano – a exemplo do estabelecido nos incisos do art. 53 da LFRE –, as deliberações tomadas em assembleia-geral não estão submetidas a controle jurisdicional.

Nesse sentido, Daniel Carnio Costa bem sistematizou os passos para o controle judicial de legalidade do plano de recuperação judicial, estabelecendo o critério tetrafásico para tal controle, composto das seguintes verificações:

- 1- verificação das cláusulas do plano de recuperação judicial – respeito à ordem pública*
- 2- verificação da ausência de vícios do negócio jurídico – erro, dolo, coação estado de perigo, lesão, simulação, fraude contra credores*
- 3- verificação da legalidade da decisão majoritária contra os dissidentes*
- 4- verificação da existência de abuso no direito de voto.*

1016422-34.2017.8.26.0100 - lauda 2





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

De acordo com o critério supra mencionado, podemos inferir pela inexistência de violação de regras de ordem pública por qualquer das cláusulas do plano, pela ausência de qualquer dos vícios de consentimento por parte dos credores votantes, pela legalidade da decisão majoritária frente aos dissidentes e por não ter havido qualquer voto abusivo que pudesse comprometer a aprovação do plano.

Ressalvo apenas o posicionamento condenável da Caixa Econômica Federal, que no âmbito das negociações realizadas entre as recuperandas e as instituições financeiras nunca se manifestou contrariamente à aprovação do plano apresentado, o qual, inclusive, recebeu adaptações decorrentes de sua participação, pronunciando-se de tal forma apenas na AGC, de maneira inopinada e em absoluta contrariedade à boa-fé processual. Diante de tal quadra, fica a aludida instituição financeiras advertida, nos termos do art. 77, § 1º, do CPC, de que sofrerá sanções processuais, em nova incidência de comportamento contraditório.

Ainda numa análise de legalidade do plano aprovado pelos credores, não há como acolher o pleito de fls. 133.576/133.580. Isso porque, ao contrário da tese de que a cláusula 8.5.1 violaria a inafastabilidade da jurisdição, ela nada mais faz veicular o quanto previsto no art. 59 da Lei 11.101/2005, bem como respeita a jurisprudência sobre o tema, *verbis*:

RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C DO CPC E RESOLUÇÃO STJ N. 8/2008. DIREITO EMPRESARIAL E CIVIL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO E CONCESSÃO. GARANTIAS PRESTADAS POR TERCEIROS. MANUTENÇÃO. SUSPENSÃO OU EXTINÇÃO DE AÇÕES AJUIZADAS CONTRA DEVEDORES SOLIDÁRIOS E COBRIGADOS EM GERAL. IMPOSSIBILIDADE. INTERPRETAÇÃO DOS ARTS. 6º, CAPUT, 49, § 1º, 52, INCISO III, E 59, CAPUT, DA LEI N. 11.101/2005.

1. Para efeitos do art. 543-C do CPC: "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005".

2. Recurso especial não provido.

(REsp 1333349/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 26/11/2014, DJe 02/02/2015)

AGRAVO INTERNO. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. ACÓRDÃO EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DO STJ. QUESTÃO, ADEMAIS, DEPENDENTE DO REEXAME DE PROVAS. SÚMULA N. 7/STJ. MATÉRIA NÃO PREQUESTIONADA.

1. O acórdão recorrido se alinha com o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que: "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a

1016422-34.2017.8.26.0100 - lauda 3





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005". (REsp 1333349/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 26/11/2014, DJe 2/2/2015).

2. Não cabe, em recurso especial, reexaminar matéria fático-probatória (Súmula n. 7/STJ).
3. A peculiaridade invocada pela parte em seu recurso, além de necessitar de análise de matéria fática da lide, não foi tratada pelo Tribunal de origem, carecendo de prequestionamento.
4. Agravo interno a que se nega provimento.

(AgInt no AREsp 557.874/SP, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, julgado em 07/11/2017, DJe 22/11/2017)

AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO TRABALHISTA PARA A DEVEDORA SUBSIDIÁRIA. AUSÊNCIA DE DIVERGÊNCIA ENTRE OS JUÍZOS TRABALHISTA E CÍVEL SOBRE SUA COMPETÊNCIA. NÃO CONHECIMENTO DO CONFLITO. TESE QUE DEVE SER ANALISADA EM RECURSO PRÓPRIO. RESP 1.333.349/SP, JULGADO PELO RITO DOS RECURSOS REPETITIVOS.

1. Não se vislumbra a ocorrência dos casos elencados pelo art. 66 do CPC/2015, uma vez que não se verificou a hipótese de dois juízos acolhendo ou rejeitando sua competência, razão pela qual a decisão agravada não conheceu do conflito.

2. A real pretensão da ora agravante é ver reconhecida a impossibilidade de redirecionamento da execução trabalhista para ela, devedora subsidiária, em face de ter sido deferido pedido de recuperação judicial à devedora principal, tese que somente pode ser analisada em recurso próprio, a ser processado e julgado perante o Tribunal competente, pois não se constitui o conflito de competência sucedâneo recursal. Precedentes desta Corte.

3. Ademais, o STJ já firmou posicionamento, em sede de recurso repetitivo, no sentido de que: "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005" (REsp 1.333.349/SP, Segunda Seção, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, DJe 2.2.2015) 4. Agravo não provido.

(AgInt no CC 153.848/MG, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 25/10/2017, DJe 07/11/2017)

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RECURSO MANEJADO SOB A ÉGIDE DO CPC/73. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. ALEGAÇÃO DE APROVAÇÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO DEVEDOR PRINCIPAL. EXECUÇÃO. COBRIGADO. SUSPENSÃO. IMPOSSIBILIDADE. NOVAÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. LEI Nº 11.101/2005. RECURSO REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA. RESP Nº 1.333.349/SP. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO.

1. Inaplicabilidade do NCPC neste julgamento ante os termos do Enunciado Administrativo nº 2 aprovado pelo Plenário do STJ na sessão de 9/3/2016: Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/1973 (relativos a decisões publicadas até 17 de março de 2016) devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade na forma nele prevista, com as interpretações dadas até então pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

2. A Segunda Seção deste c. Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do REsp 1.333.349/SP, consolidou, nos moldes do art.

543-C do CPC/73, que "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005".

3. No referido precedente, constou que o art. 61, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, não poderia ser interpretado sem a análise do sistema recuperacional e que "muito embora o plano de recuperação judicial opere novação das dívidas a ele submetidas, as garantias reais ou fidejussórias são preservadas, circunstância que possibilita ao credor exercer seus direitos contra terceiros garantidores e impõe a manutenção das ações e execuções aforadas em face

1016422-34.2017.8.26.0100 - lauda 4





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

de fiadores, avalistas ou coobrigados em geral".

4. Não sendo a linha argumentativa apresentada capaz de evidenciar a inadequação dos fundamentos invocados pela decisão agravada, o presente agravo não se revela apto a alterar o conteúdo do julgado impugnado, devendo ele ser integralmente mantido em seus próprios termos.

5. Agravo regimental não provido.

(AgRg no AREsp 677.043/SP, Rel. Ministro MOURA RIBEIRO, TERCEIRA TURMA, julgado em 26/09/2017, DJe 13/10/2017)

AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. 1. DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO DA DEVEDORA PRINCIPAL. AVALISTAS. SUSPENSÃO. INVIABILIDADE. RESP N. 1.333.349/SP (ART. 543-C DO CPC/1973). 2. MULTA DO ART. 1.021, § 4º, DO CPC/2015. NÃO INCIDÊNCIA. 3. AGRAVO DESPROVIDO.

1. "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005" (REsp n.1.333.349/SP, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, Segunda Seção, julgado em 26/11/2014, DJe 2/2/2015).

2. A condenação da parte agravante ao pagamento da multa do art.

1.021, § 4º, do CPC/2015 deve ser analisada em cada caso concreto, em decisão fundamentada, demonstrando a manifesta inadmissibilidade do agravo interno ou que sua improcedência seja de tal forma evidente que a simples interposição do recurso possa ser tida, de plano, como abusiva ou protelatória, o que, contudo, não se verifica na hipótese ora examinada.

3. Agravo interno desprovido.

(AgInt no REsp 1640216/SP, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, julgado em 21/09/2017, DJe 02/10/2017)

De fato, a recuperação judicial divide-se, essencialmente, em duas fases: (i) a primeira inicia-se com o deferimento de seu processamento (arts. 6º e 52 da Lei 11.101/2005); (ii) a segunda com a aprovação do plano pelos credores reunidos em assembleia, seguida da concessão da recuperação por sentença (arts. 57 e 58, caput) ou, excepcionalmente, pela concessão forçada da recuperação pelo juiz, nas hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 58 - Cram Down. Na primeira fase, apresentado o pedido por empresário ou sociedade empresária que busca o soerguimento, estando em ordem a petição inicial - com a documentação exigida pelo art. 51 da Lei 11.101/2005 -, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial (art. 52), iniciando-se em seguida a fase de formação do quadro de credores, com apresentação e habilitação dos créditos. Portanto, uma vez deferido o processamento da recuperação, entre outras providências a serem adotadas pelo magistrado, determina-se a suspensão de todas as ações e execuções, nos termos dos arts. 6º e 52, III, da Lei 11.101/2005. Nesse momento, justifica-se apenas a suspensão das execuções individuais - e não a extinção -, essencialmente, por duas razões: (i) trata-se de um prazo de suspiro para que o devedor melhor reorganize suas contas e estabeleça estratégias, em conjunto com a coletividade de credores, acerca de como solverá seu passivo, sem a necessidade de se defender em inúmeros processos individuais que podem tramitar em foros distintos; (ii) nos termos do que dispõe o art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/2005, esgotado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias - com todo o abrandamento que lhe tem justificadamente conferido a jurisprudência -, restaura-se "o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções, independentemente de pronunciamento judicial". Em suma, a razão de ser da norma que determina a pausa momentânea das ações e execuções -stay period - na recuperação judicial é a de permitir que o devedor em crise consiga negociar, de forma conjunta, com todos os credores (plano derecuperação) e, ao mesmo tempo, preservar o patrimônio do empreendimento, o qual se verá liberto, por um lapso de tempo, de eventuais constrições de bens imprescindíveis à continuidade da atividade empresarial, impedindo o seu faticamento, além de afastar o risco da falência. Todavia, coisa diversa ocorre na segunda fase, com a aprovação do plano e a posterior homologação (concessão) pelo juízo competente, em que não se aplicam os dispositivos legais referentes à suspensão das execuções individuais (arts. 6º, caput, e 52 da Lei 11.101/2005). Diferentemente da primeira

1016422-34.2017.8.26.0100 - lauda 5





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fase, em que as ações são suspensas, a aprovação do plano opera novação dos créditos e a decisão homologatória constitui, ela própria, novo título executivo judicial, nos termos do que dispõe o art. 59, capute § 1º, da Lei 11.101/2005. Nesse particular, cabe ressaltar que, muito embora seja sui generis a novação resultante da concessão da recuperação judicial, pois mantém as garantias prestadas por terceiros (REsp 1.333.349-SP, Segunda Seção, DJe 2/2/2015), as execuções individuais ajuizadas contra a própria devedora devem ser extintas, e não apenas suspensas. Isso porque, uma vez ocorrida a novação, com a constituição de título executivo judicial, caso haja inadimplemento da obrigação assumida por ocasião da aprovação do plano, não há mais possibilidade de as execuções antes suspensas retomarem o curso normal. (STJ. Informativo jurisprudencial n. 0564. CC 88.661-SP, Segunda Seção, DJe 3/6/2008; EDcl no Ag 1.329.097-RS, Quarta Turma, DJe 03/02/2014; e AgRg no CC 125.697-SP, Segunda Seção, DJe 15/2/2013. REsp 1.272.697-DF <http://www.stj.jus.br/webstj/processo/justica/jurisprudencia.asp?tipo=num_pro&valor=REsp1272697>, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, julgado em 2/6/2015, DJe 18/6/2015.)

Logo, com a novação dos créditos, durante o período de supervisão judicial, acaso haja descumprimento do plano pelo devedor, poderá o credor requerer a convalidação da recuperação judicial em falência. Após o período de supervisão judicial, com a novação já consolidada, em caso de descumprimento da obrigação da recuperanda, ou o credor poderá ajuizar nova execução individual ou poderá formular novo pedido de falência, sempre, em qualquer dos casos, com respeito aos requisitos legais necessários ao ajuizamento da demanda pretendida.

Nesse quadro, nem de longe a cláusula questionada desemboca no afastamento da prestação jurisdicional, mas, tão somente, permite concretude ao quanto previsto na lei e já consagrado por nossos tribunais.

Também não haverá impedimento para o ajuizamento da ação de nulidade de negócio jurídico entabulado entre a credora e a recuperanda, pois caso a declaração de nulidade da venda e compra seja pronunciada no futuro, a decisão judicial operará efeitos *ex tunc*, de modo que sequer será a petionária pessoa sujeita à recuperação judicial, diante da restauração das partes ao estado anterior ao negócio jurídico declarado nulo.

Nesse ponto, a cláusula 8.5.1 deve ter interpretação no sentido de não se possibilitar a rediscussão de crédito sujeito à recuperação judicial que não seja objeto de pronunciamento rescisório do negócio jurídico que lhe é subjacente.

O objetivo da petionária não é discutir o crédito sujeito à recuperação judicial, mas o negócio jurídico de compra e venda com ela celebrado anteriormente. Caso tal compra e venda não seja nulificada, remanescerá o crédito tal como proposto e seu pagamento nos termos do plano aprovado em AGC. Na hipótese de declaração de nulidade do negócio jurídico de compra e venda, diante dos efeitos retroativos da decisão judicial, a

1016422-34.2017.8.26.0100 - lauda 6





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

petionária sequer terá vínculo jurídico com a recuperanda, diante da restituição das partes ao momento anterior ao da celebração da compra e venda nulificada.

No mais, a intervenção estatal no âmbito empresarial somente se justifica se for para criar condições favoráveis à recuperação (superação de crises) de atividades empresariais viáveis com vistas à manutenção da atividade produtiva e em função dos reflexos sociais positivos decorrentes do exercício desse tipo de atividade, como, por exemplo, a geração de empregos, de receitas, recolhimento de tributos, circulação de bens ou serviços.

Empresas que entram em crise por serem inviáveis devem mesmo falir, abrindo espaço para que outras empresas saudáveis ocupem com mais competência e competitividade essa porção do mercado. Nesses casos, o Estado não deve atuar para forçar a manutenção em funcionamento de empresas que não fazem, nem farão, gerar benefícios sociais reflexos do exercício de sua atividade.

Entretanto, empresas em crise, mas que apresentam viabilidade econômica, devem ser ajudadas pelas ferramentas criadas pelo legislador. Diante da dificuldade de superação da situação de crise com utilização das soluções de mercado, o Estado deve atuar para criar condições favoráveis à recuperação da empresa, sempre em função dos benefícios sociais que decorrem do exercício da empresa.

Tratando-se de um caso em que a superação da crise é possível, mas somente mediante a atuação estatal, se deve criar um ambiente favorável à negociação entre credores e empresa devedora, a fim de que se possa encontrar uma solução que seja adequada aos interesses particulares envolvidos no processo, mas também, e principalmente, ao interesse social de preservação da empresa e, por consequência, de manutenção de empregos, receitas, serviços e produtos socialmente relevantes.

Colocam-se em confronto os interesses da devedora e dos credores, mas nenhum deles deverá prevalecer sobre o interesse social. A finalidade do processo de recuperação de empresas é atingir o bem social, que será o resultado de uma divisão de ônus entre os agentes de mercado (credores e devedores).

A recuperação da atividade empresarial em crise será benéfica à empresa devedora, que se manterá em funcionamento, mas também será favorável aos credores, ainda que tenham de suportar algum ônus representado por deságio, parcelamento ou algum outro

1016422-34.2017.8.26.0100 - lauda 7





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

tipo de restrição, na medida em que a devedora continuará em funcionamento, atuando no mercado de maneira importante e, direta ou indiretamente, continuará a beneficiar a atividade do credor (vez que tomará mais crédito, comprará insumos e matérias primas, fará circular riquezas etc.).

O empresário também deverá suportar os ônus da recuperação judicial, comprometendo-se, ainda que à custa de seus próprios interesses, em manter empregos, recolher tributos e apresentar plano de recuperação factível e que atenda, minimamente, ao interesse dos credores, em consonância com a lógica econômica e de mercado.

A lógica do processo de recuperação de empresas reside na divisão de ônus entre os agentes de mercado, com vistas à consecução do bem maior representado pelos benefícios sociais decorrentes da manutenção da atividade empresarial.

Repete-se: se a empresa é viável, justifica-se a imposição de ônus compartilhados aos interessados privados, vez que o resultado social é relevante e deve ser prestigiado pela lei, ainda que fora do âmbito das partes do processo.

Vale dizer, a devedora vem apresentando sua contrapartida ao processo recuperacional, fazendo gerar todos os benefícios econômicos e sociais que a lei busca preservar.

A finalidade da recuperação judicial, que vem sendo atingida pela conduta da devedora, deve ser preservada e, por suas características sociais e de interesse público, deve prevalecer sobre os interesses egoísticos de alguns credores.

É certo que a devedora não juntou aos autos as certidões negativas de débitos tributários, conforme exige o art. 57 da LRF. Contudo, essa exigência não pode levar, automaticamente, à decretação da falência.

Isso porque, segundo o sistema vigente, o devedor em recuperação judicial deveria apresentar certidões negativas de débitos fiscais ou comprovar o parcelamento dos débitos tributários, nos termos de lei específica a ser editada conforme art. 68 da LRF, como condição para a concessão da recuperação judicial.

A Lei nº 13.043/14 entrou em vigor em novembro de 2014, anteriormente ao ajuizamento da presente recuperação judicial. No entanto, é de ser declarada,

1016422-34.2017.8.26.0100 - lauda 8





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

incidentalmente, a inconstitucionalidade de tal diploma legislativo.

Isso porque tal legislação alterou a Lei 10.522/2002, para introduzir em tal normativo o art. 10-A, assim disposto:

Art. 43. A Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 10-A:

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se à totalidade dos débitos do empresário ou da sociedade empresária constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, mesmo que discutidos judicialmente em ação proposta pelo sujeito passivo ou em fase de execução fiscal já ajuizada, ressalvados exclusivamente os débitos incluídos em parcelamentos regidos por outras leis.

§ 2º No caso dos débitos que se encontrarem sob discussão administrativa ou judicial, submetidos ou não à causa legal de suspensão de exigibilidade, o sujeito passivo deverá comprovar que desistiu expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial, e, cumulativamente, renunciou a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem a ação judicial e o recurso administrativo.

§ 3º O empresário ou a sociedade empresária poderá, a seu critério, desistir dos parcelamentos em curso, independentemente da modalidade, e solicitar que eles sejam parcelados nos termos deste artigo.

§ 4º Além das hipóteses previstas no art. 14-B, é causa de rescisão do parcelamento a não concessão da recuperação judicial de que trata o [art. 58 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005](#), bem como a decretação da falência da pessoa jurídica.

§ 5º O empresário ou a sociedade empresária poderá ter apenas um parcelamento de que trata o caput, cujos débitos constituídos, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, poderão ser incluídos até a data do pedido de parcelamento.

§ 6º A concessão do parcelamento não implica a liberação dos bens e direitos do devedor ou de seus responsáveis que tenham sido constituídos em garantia dos respectivos créditos.

§ 7º O parcelamento referido no caput observará as demais condições previstas nesta Lei, ressalvado o disposto no § 1º do art. 11, no inciso II do § 1º do art. 12, nos incisos I, II e VIII do art. 14 e no § 2º do art. 14-A.”

Como se vê do texto ora colacionado, mormente de seu parágrafo 2º, para que a recuperanda possa aderir ao parcelamento proposto pela lei, existe a necessidade de desistência de eventuais discussões judiciais ou administrativas que envolvam a discussão da exação de determinados tributos, obrigação incompatível com a inafastabilidade da jurisdição, direito fundamental insculpido no inciso XXXV do art. 5º da CF.

Ora, não é minimamente razoável exigir a desistência do exercício de um direito, para que se possam exercer outros que não se mostrem incompatíveis com ele. Ademais, incabível cercear o direito do contribuinte ou responsável tributário em discutir eventuais exações exacerbadas ou incabíveis, para que possam ter acesso a parcelamento de seus débitos, o que pode configurar meio indireto e ilícito de cobrança de crédito tributário.

Qualquer forma de cobrança que obste o direito de acesso à jurisdição tem sido repellido pela jurisprudência pátria com veemência. Um exemplo ilustrativo desse entendimento é visualizado no verbete vinculante de nº 21 do STF, *verbis*: É

1016422-34.2017.8.26.0100 - lauda 9





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

inconstitucional a exigência de depósito ou arrolamento prévios de dinheiro ou bens para admissibilidade de recurso administrativo.

O fundamento do entendimento sumulado pode ser muito bem explicado no julgamento da ADI 1976, da relatoria do Ministro Joaquim Barbosa, no qual assim se dispôs:

"Ementa: (...) A exigência de depósito ou arrolamento prévio de bens e direitos como condição de admissibilidade de recurso administrativo constitui obstáculo sério (e intransponível, para consideráveis parcelas da população) ao exercício do direito de petição (CF, art. 5º, XXXIV), além de caracterizar ofensa ao princípio do contraditório (CF, art. 5º, LV). A exigência de depósito ou arrolamento prévio de bens e direitos pode converter-se, na prática, em determinadas situações, em supressão do direito de recorrer, constituindo-se, assim, em nítida violação ao princípio da proporcionalidade. Ação direta julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade do art. 32 da MP 1699-41 - posteriormente convertida na Lei 70.235/72." (ADI 1976, Relator Ministro Joaquim Barbosa, Tribunal Pleno, 28.3.2007, DJ de 18.5.2007)

Não se pode olvidar, outrossim, não haver isonomia tributária em relação aos demais entes da federação, posto somente se ter notícia de parcelamento para tributos em âmbito federal, o que ocasionaria extrema insegurança jurídica à atividade que se pretenda soerguer, por se submeter a regimes tributários diversos, sem regras mais claras e precisas no tocante à recuperação dos créditos tributários devidos.

Por tais fundamentos, de se pronunciar a inconstitucionalidade da Lei 13.043/2014, para se afastar as exigências previstas nos arts. 57 e 68 da Lei 11.101/2005, diante a ausência de diploma jurídico válido necessário ao cumprimento de tais obrigações.

Destaque-se que tal dispensa não causa prejuízo ao fisco, tendo em vista que o crédito tributário não se sujeita ao plano de recuperação e as execuções fiscais não estão sobrestadas pelo processamento da recuperação judicial, bem como haverá a manutenção da fonte arrecadadora de tributos, através de via indireta, com a manutenção dos empregos e da fonte produtora, nos termos do art. 47 da LRF.

1016422-34.2017.8.26.0100 - lauda 10





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Por fim, necessário um registro.

Temos neste processo um dos maiores pedidos de recuperação judicial da história de nosso país, não só em volume de créditos sujeitos, mas de credores submetidos ao regime recuperacional, compostos de milhares de sociedades empresárias e pessoas espalhadas por todos os estados da federação.

O pedido foi distribuído na data de 23.02.2017 e em menos de dez meses houve a realização da AGC com aprovação do plano por maciça maioria dos credores sujeitos à recuperação judicial. Todas as milhares de pessoas sujeitas a esta recuperação judicial foram ouvidas e tiveram participação decisiva para o deslinde do feito.

Todo esse quadro somente foi possível através de um trabalho simbiótico e cooperativo entre o Poder Judiciário, seu administrador judicial, o corpo jurídico que assessorou as recuperandas e as instituições financeiras que são as grandes financiadoras das operações imobiliárias do país, através da criação de um ambiente saudável e transparente de negociação, do qual resultou a apresentação de um plano de recuperação judicial palatável aos olhos dos credores, viável do ponto de vista de possibilidade de seus cumprimento e legal sob a ótica jurídica, tudo com vistas ao soergimento da atividade empresarial exercida.

Francisco Satiro¹, em artigo no qual tratou sobre a autonomia dos credores na aprovação do plano de recuperação judicial, forneceu esclarecimento exato sobre sua importância no caso concreto:

A razão do arcabouço processual da recuperação judicial é a superação dos obstáculos representados pela livre negociação simultânea com vários credores, cada um deles buscando a satisfação egoística de seus interesses. Em outras palavras, o processo de recuperação judicial é, na verdade, simplesmente um meio, uma ferramenta de construção de uma solução negociada entre o devedor e seus credores, e, obviamente, de preservação das premissas contratadas. Isso significa que o plano de recuperação judicial, não obstante construído no âmbito de um processo judicial, tem natureza de negócio jurídico celebrado entre devedor e seus credores.

De outro lado, Daniel Carnio Costa², no âmbito dos processos de falência e de recuperação judicial, sustenta a superação do dualismo pendular, para concluir que a

¹ SATIRO, Francisco. *Direito Empresarial e Outros Estudos de Direito Em Homenagem Ao Professor José Alexandre Tavares Guerreiro*. DE CASTRO, Rodrigo R. Monteiro, WARDE JÚNIOR, Walfrido Jorge e GUERREIRO, Carolina Dias Tavares. (Coords.). São Paulo: Quartier Latin, 2013, página 104.

² COSTA, Daniel Carnio. *Comentários Completos à Lei de Recuperação de Empresas e Falências. Volume I. Disposições Comuns às Recuperações Judiciais e às Falências*. Curitiba: Editora Juruá, 2015. p. 33 e 34.

1016422-34.2017.8.26.0100 - lauda 11





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

proteção maior buscada é da efetividade do sistema para o corpo social, dentro de um equilíbrio na defesa dos interesses de credores e devedores:

A observação do que acontece nas reformas legislativas ao longo dos tempos revela a existência de um movimento pendular constante que oscila na proteção dos polos da relação de direito material. Trata-se do que Fábio Konder Comparato chamou de dualismo pendular na proteção do interesse dos credores ou dos devedores relativamente à legislação de insolvência.

Nesse sentido, observa-se que a lei ora protege mais o credor, ora mais o devedor; o consumidor e o fornecedor, o inquilino e o locador; e assim por diante. Esse fenômeno também é observado em relação ao intérprete. Assim, não só a lei toma partido na proteção de um dos polos da relação de direito material, mas também o intérprete busca aplicar a lei sempre em favor de um dos polos da relação de direito discutida no processo de solução de um caso concreto.

Entretanto, proponho a necessidade de superação desse dualismo pendular, deslocando-se o foco da interpretação para a busca da finalidade útil do instituto jurídico. A finalidade do instituto e o bom funcionamento do sistema jurídico devem prevalecer sobre a proteção do interesse de um dos polos da relação de direito material.

(...)

Esse raciocínio se aplica totalmente à recuperação de empresas. Muito embora se observe que o pêndulo legal oscilou entre credor e devedor durante a evolução do instituto, deve-se reconhecer que, nesse momento, esse pêndulo deve ser deslocado das partes para a realização eficaz da finalidade do próprio instituto.

Assim, a interpretação correta, quando se trata de recuperação de empresas, será sempre aquela que prestigiar a recuperação da atividade empresarial em função dos benefícios sociais relevantes que dela resultam. Deve-se buscar sempre a realização do emprego, do recolhimento de tributos, do aquecimento da atividade econômica, da renda, do salário, da circulação de bens e riquezas, mesmo que isso se dê em prejuízo do interesse imediato da própria devedora ou dos credores.

É exatamente o caso dos autos.

Diante da magnitude da operação econômica objeto desta recuperação judicial, as instituições financeiras, geralmente refratárias ao instituto da recuperação judicial, tiveram a compreensão necessária acerca de sua maior participação e abertura ao diálogo, para fins de consolidação de um plano de recuperação judicial que pudesse atender o interesse de credores, sem comprometer a viabilidade de seu cumprimento, dentro de uma perspectiva realística.

No mais, a situação de consumidores foi devidamente observada, nos termos do art. 4º, III, do CDC e art. 47 da Lei 11.101/2005, através do estabelecimento de indenizações e prazos de pagamento segundo critérios de razoabilidade, de modo que os ressarcimentos pudessem respeitar valores dignos, sem comprometer a saúde financeira das recuperandas.

1016422-34.2017.8.26.0100 - lauda 12





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Todo esse ambiente de cooperação e de muito trabalho proporcionaram a esta ação coletiva de interesses divergente pudesse ter sua composição em período de tempo breve, concretizando-se o direito fundamental insculpido no art. 5º, LXXVIII, da CF, sem qualquer mácula a qualquer direito material ou processual dos envolvidos.

Posto isso, com fundamento no art. 58, §1º, II, da Lei n. 11.101/05, concedo a recuperação judicial à PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG COMPANHIA SECURITIZADORA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; 31 DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ADÉLIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AEC CLIENTES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGEST INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN ANAPOLIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN SÃO PAULO 11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN SÃO PAULO 31 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN SÃO PAULO 37 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN VERGUEIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR PRAIA GRANDE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA AQUARELE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA BERGEN INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA CYRELA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA JUNDIAÍ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA KAUAI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA MALIGAWA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA MAUI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA MOAB INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA PRADESH INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA SINGOLARE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA SOROCABA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA VERBIER INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE API

1016422-34.2017.8.26.0100 - lauda 13





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE ARARAQUARA URBANISMO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE KS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE RIBEIRÃO PRETO URBANISMO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE URBANISMO PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRELL CONSTRUÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALDEBARAN INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALENCAR ARARIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALIVE MORUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALTAIR INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALVES PEDROSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AMANHÃ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AMSTERDÃ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AMSTERDAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 02 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 03 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 04 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 07 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 09 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 10 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 11 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 15 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 17 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 20 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 21 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM

1016422-34.2017.8.26.0100 - lauda 14





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 24 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 26 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 27 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 30 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 37 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 39 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 42 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 47- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 48 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 49 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 53 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 54 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 55 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 56 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 60 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 64- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 67 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 75 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 93 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 94 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

1016422-34.2017.8.26.0100 - lauda 15





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AQUARELLE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AQUILEIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ARARAJUBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ARAXÁ PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ARENA PARK EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ASACORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ASTROEMERIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ATMOS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ATP ADELAIDE PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AURORA INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ÁUSTRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BAGUARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BARÃO DE ITAPOAN INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BARÃO DO TRIUNFO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BARRA VILLE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BELLATRIX INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BENTO LISBOA 106-A EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BENTO LISBOA 106-B EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BENTO LISBOA PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BIG FIELD INCORPORAÇÃO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BNI BALTICO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BOA VIAGEM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BROTAS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BRUXELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BRUXELAS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BULGÁRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CALICANTO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CALIOPE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CAPH INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CARCARA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CARLOS VICARI SPE EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CCB - 1

1016422-34.2017.8.26.0100 - lauda 16





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CÉSAR COPLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CESARIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL 133 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CVII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXLIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXLVIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXX INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXXVI INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LVII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LVIII INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXVIII INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXXVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL VIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XCIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XLIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XLIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XLIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XXVI

1016422-34.2017.8.26.0100 - lauda 17





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XXXVIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CICLAME INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CIELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CLUB FELICITÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CLUB FLORENÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; COLINA DE PIATÃ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; COLORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CONDESSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CONQUISTA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CORES DA LAPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CULT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DANCRUX INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DELAPORTE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DIAMANTINA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DINAMARCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DRACO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECOLIFE FREGUESIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE BUTANTÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE INDEPENDÊNCIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE PARQUE PRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE SANTANA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE VILA LEOPOLDINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECOLIFE CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECOLIFE RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ELTANIN INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; EP770 EMPREITEIRA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ETAGE BOTAFOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; EUCALIPTO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; EXUBERANCE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; FINLÂNDIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO

1016422-34.2017.8.26.0100 - lauda 18





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; FORTUNATO FERRAZ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GAN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GAN SALVADOR INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GARIBALDI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 1 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 16 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 3 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GEMINI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GERALDO MARTINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GERBERA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GLIESE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ACAPULCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ACRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ALASKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD AMAPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD AMORGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ANGOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ARGÉLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ARGENTINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BAHAMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BEIGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BLACK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BÓSNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CALIFÓRNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CELESTINO BOURRUOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO

1016422-34.2017.8.26.0100 - lauda 19





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

JUDICIAL; GOLD CHILE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD COLÔMBIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CUIABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD DELOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD EGITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ESCÓCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ESPÍRITO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FIJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FLÓRIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FOLEGANDROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FRANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GENEVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GRAY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GROELANDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HAITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HAVAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HAVANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HERAKLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HOLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD IKRÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD INDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD INVESTIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD IRLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD JAMAICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD JAPÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE

1016422-34.2017.8.26.0100 - lauda 20





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LEROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LEUCADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LIMOGEES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LINHARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LISBOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LITUÂNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LOS ANGELES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LYON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MADRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MALI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MARÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MILANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MÔNACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MONTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NEVADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NEW YORK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NIGÉRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NORUEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD OCEANIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD OREGON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PARAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PINK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD POLÔNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PORTO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PORTO VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

1016422-34.2017.8.26.0100 - lauda 21





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PORTUGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PROPERTIES VILA GUILHERME S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD RECIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD RED EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD RORAIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SANTA CATARINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SANTIAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SANTORINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SENEGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SIDNEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SIKINOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SINGAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SUDÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SUIÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD TEXAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD TURQUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD TURQUOISE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD UBERABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VALENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VENICE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VIENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VIRGÍNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD WHITE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD YELLOW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;

1016422-34.2017.8.26.0100 - lauda 22





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

GOLDFARB 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 10 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 12 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 16 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 17 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 20 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 22 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 25 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 29 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 31 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 35 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 36 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 41 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 49 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 5 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 6 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 7 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 8 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB BUTANTÃ CONSTRUÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB PDG 2 INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB PDG 3 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB PDG 5 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB SERVIÇOS FINANCEIROS E IMOBILIÁRIOS

1016422-34.2017.8.26.0100 - lauda 23





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB TATUAPÉ CONSTRUÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB VILA GUILHERME CONSTRUÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOMES FREIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GONDER INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GRAJAÚ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GRAND LIFE BOTAFOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE B INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE E INCORPORADORA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE H INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE I INCORPORADORA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; HELICONIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; HORIZONTE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ICARAI VILLAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ILHAS GREGAS INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; IMPERATRIZ LEOPOLDINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; INCORPORADORA IPITANGA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; INPAR AGRA PROJETO RESIDENCIAL AMÉRICA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; INPAR AGRA PROJETO RESIDENCIAL SANTO AMARO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ITAPAGIPE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JARDIM DAS VERTENTES INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JLO BROOKLIN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JULIANA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JURITI - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KAIAPÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KALAPALO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KAMAYURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KANTARURE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KIRMAYR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KOCHAB INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KSC 2 EMPREENDIMENTO

1016422-34.2017.8.26.0100 - lauda 24





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LAGOA ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LBC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LN 39 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LN 8 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LONDRES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LORDELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LUAU DO RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LUXEMBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MADRI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MAIORUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARCIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARCIAL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MAREAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARIA MAXIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARIZ E BARROS 821 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARUBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MATHEUS LEÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MATIPU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MIGUEL DE FRIAS 156 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MINTAKA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MOEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MONSENHOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MOSCOU INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MUTINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NILMA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NOVA ÁGUA RASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NOVA MOÓCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NOVA TATUAPÉ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OROZIMBO INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OSCAR FREIRE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OSLO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO

1016422-34.2017.8.26.0100 - lauda 25





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

JUDICIAL; OSWALDO LUSSAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OURO PRETO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PARISIENSE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PARQUE DO SOL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PARTEX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PCL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG 64 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG 67 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG ARAXÁ INCOME LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG BARÃO GERALDO INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG CONSTRUTORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG INCORPORADORA, CONSTRUTORA, URBANIZADORA E CORRETORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 1 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 28 INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 31 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 33 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 34 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 35 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 37 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 7 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 9 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SÃO PAULO INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 10 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 15 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 2 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 5 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 69

1016422-34.2017.8.26.0100 - lauda 26





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 70 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 71 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 72 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 73 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 74 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 9 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 17 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 34 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 38 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 43 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 61 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG VENDAS CORRETORA IMOBILIARIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PEREIRA BARRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PINHEIRO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PIRACANTOS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PITUAÇU INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; POLI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; POLIANA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; POMPEU INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PRAIA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PRIORE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PROGRESSO INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RAGUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RESERVA 3 INCORPORADORA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RESERVA DE ALPHAVILLE SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RESERVA DE PIATÃ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RIO MADEIRA INCORPORADORA LTDA. - SPE - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RIO NEGRO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;

1016422-34.2017.8.26.0100 - lauda 27





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SAIPH INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SALVADOR 2 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SANTA CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SANTA GENEBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SANTANA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SÃO BERNARDO 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SÃO BERNARDO 2 SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SÃO JOÃO CLIMACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SAVELLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SCORPIO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SCORPIUS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SERRA BELLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SIRIUS INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPASSO MOOCA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ABELARDO BUENO 3600 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ALMIRANTE BALTAZAR 131 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ASSIS BUENO 30 INCORPORAÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE BANDEIRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE BARONESA DE POCONÉ 222 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE BMI 600 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CESÁRIO DE MELO 3600 INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL LXXXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XCII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XCIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XCVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XL INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE DALCÍDIO JURANDIR 255 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE DOM HELDER CÂMARA 3152 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE DONA MARIANA 187 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ESTRADA CABUCU DE BAIXO INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ESTRADA DO MAGARCA 1870 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM

1016422-34.2017.8.26.0100 - lauda 28





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ESTRADA DO MONTEIRO 323 INCORPORAÇÕES LTDA.
 - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE GC ESTRADA DO RIO GRANDE 1320
 INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE GENERAL MITRE 137
 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE JAIME POGGI
 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE LARGO DO MACHADO
 21 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE LUCIO COSTA 1700
 INCORPORAÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE MARQUÊS DE SÃO
 VICENTE 187 INCORPORAÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE MARQUÊS
 DE SÃO VICENTE 2 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE
 MOL 38 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE PDG LN 11
 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE PDG MARECHAL
 RONDON EMPREENDIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE RANGEL
 PESTANA 256 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE RESERVA
 ECOVILLE/OFFICE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; SPE VPA 144 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE
 VPA 244 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPRINGS
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 STELLA MARIS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; STXROCK
 10 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 TAGIPURU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; TALIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TEIXEIRA
 DE BARROS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TERRAS DE
 BONITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 03 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; TIRADENTES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 TOQUIO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VASSOURAL
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VEJA
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VICENTE FERRER
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VILLAGE RECREIO
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VILLAGIO
 SPLENDORE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 VIRGINIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VITAL PALÁCIO
 MIRAFLORES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VITALITY
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;

1016422-34.2017.8.26.0100 - lauda 29





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

VITELIUS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; WAURÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ZMF 23 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ZMF 5 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; e ZMF 9 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Em Recuperação Judicial (Grupo PDG), **destacando-se o seu cumprimento nos termos dos artigos 59 a 61 da mesma lei.**

Os pagamentos deverão ser efetuados diretamente aos credores, que deverão informar seus dados bancários diretamente às recuperandas, ficando vedado, desde já, quaisquer depósitos nos autos.

P . R . I .

Intime-se.

São Paulo, 06 de dezembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

1016422-34.2017.8.26.0100 - lauda 30



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0474/2017, foi disponibilizado na página 1103-1128 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/12/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ronaldo Jose Fernandes Serapicos Junior (OAB 101717/SP)
 Mauro Genadopoulos (OAB 101963/SP)
 Flodoberto Fagundes Moia (OAB 102446/SP)
 Sergio Gerab (OAB 102696/SP)
 Mario Fernando Scognamiglio Quelhas (OAB 104092/SP)
 Monica Regina Vieira Morelli D'avila (OAB 105203/SP)
 Richard Franklin Mello D'avila (OAB 105204/SP)
 Marcelo Saraiva de Oliveira Ribeiro (OAB 105910/SP)
 Katia Maria Louro Cacao Araujo (OAB 105970/SP)
 Monica Pereira de Araujo (OAB 106158/SP)
 Elizabeth Ribeiro da Costa (OAB 106763/SP)
 Valter Lucato (OAB 52325/SP)
 Jose Theophilo Fleury Netto (OAB 10784/SP)
 Wagner Pereira Belem (OAB 110048/SP)
 Laerte Aparecido Mendes Martins (OAB 110091/SP)
 Alfredo Jorge Achoa Mello (OAB 110496/SP)
 Leda Madsen (OAB 112717/SP)
 Ubirajara Jesus da Silva (OAB 112815/SP)
 Luis Fernando Feola Lencioni (OAB 113806/SP)
 Raimundo Pascoal de Miranda Paiva Junior (OAB 114170/SP)
 Pedro Luiz Pinheiro (OAB 115257/SP)
 Luis Borrelli Neto (OAB 116473/SP)
 Paulo Afonso Pinto dos Santos (OAB 118264/SP)
 Marlene Fernandes Batista (OAB 118336/SP)
 Adriano Catanoco Gandur (OAB 118444/SP)
 Wilson Cunha Campos (OAB 118825/SP)
 Paulo Augusto Greco (OAB 119729/SP)
 Ana Paula Balboni Pinto (OAB 119990/SP)
 Edmilson Jose da Silva (OAB 120154/SP)
 Jose Eduardo Eredia (OAB 120222/SP)
 Luiz Murillo Inglez de Souza Filho (OAB 120308/SP)
 Neyde Balbino do Nascimento (OAB 120978/SP)
 Joice Correa Scarelli (OAB 121709/SP)
 Edzalda Brito de Oliveira Lacerda (OAB 121750/SP)
 Rosiane Maria Ribeiro (OAB 121848/SP)
 Jovino Bernardes Filho (OAB 12239/SP)
 Luiz Carlos de Andrade (OAB 124501/SP)
 Andre Mario Goda (OAB 125325/SP)
 Francisco Mauricio Costa de Almeida (OAB 125445/SP)
 Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)
 Jose Almir Curciol (OAB 126722/SP)
 Eduardo Secchi Munhoz (OAB 126764/SP)
 Geraldo Augusto de Souza Junior (OAB 126870/SP)
 Renata Campos Pinto E Siqueira (OAB 127809/SP)
 Artur Cunha dos Santos (OAB 127891/SP)
 Francisco Carlos Medina (OAB 127981/SP)
 Jorge Dorico de Jesus (OAB 128095/SP)



Henrique Furquim Paiva (OAB 128214/SP)
Adriana Romero Rodrigues (OAB 130429/SP)
Agnaldo de Oliveira Marigo (OAB 130508/SP)
Jucara Secco Ribeiro (OAB 130818/SP)
Willians Duarte de Moura (OAB 130951/SP)
Frederico Duarte (OAB 131135/SP)
Daniela Bueno Dragone (OAB 131747/SP)
Roberta Ashcar Bassit (OAB 132868/SP)
Amynthas Vasconcellos de Menezes (OAB 13299/SP)
Jose Theophilo Fleury (OAB 133298/SP)
Sandra Valeria Andrade Catao (OAB 133663/SP)
Rosa Lucia Costa de Abreu (OAB 134219/SP)
Cristian Mintz (OAB 136652/SP)
Cleber Cardoso Cavenago (OAB 136671/SP)
Antonio de Moraes (OAB 137659/SP)
Manuel Inacio Araujo Silva (OAB 138377/SP)
Marcelo Zanetti Godoi (OAB 139051/SP)
Matheus Guimaraes Cury (OAB 139614/SP)
Ana Cristina Nassif Karam Oliveira (OAB 139882/SP)
Jaques Douglas de Souza (OAB 139902/SP)
Fernando do Amaral Perino (OAB 140318/SP)
Rogerio Nanni Blini (OAB 140335/SP)
Aldo Gomes Rigueiral Filho (OAB 140345/SP)
Francisco Neuton Gomes de Almeida (OAB 140581/SP)
Fabio Augusto Varga (OAB 140634/SP)
Elizabeth Goulart (OAB 140960/SP)
Leucio de Lemos Netto (OAB 141404/SP)
Fernando Juliano Toro (OAB 141560/SP)
Assuero Domingues Junior (OAB 141767/SP)
Marcia Denise Ramalho do Rio (OAB 141911/SP)
Jubetes Aparecida Montezel Frigerio (OAB 142055/SP)
Rosemara Aparecida Dias Cavenago (OAB 142633/SP)
Ricardo Cholbi Tepedino (OAB 143227/SP)
Flavio dos Santos Oliveira (OAB 143479/SP)
Cristiane Pimentel Morgado (OAB 143922/SP)
Paulo Augusto de Matheus (OAB 144183/SP)
Ricardo Dias Trotta (OAB 144402/SP)
Sandra Mendes de Souza Oliveira (OAB 145712/SP)
Gabriela Moraes Alves Asprino de Souza (OAB 146401/SP)
Jose Roberto Piraja Ramos Novaes (OAB 146429/SP)
Alcione Gomes da Silva (OAB 146522/SP)
Pablo Dotto (OAB 147434/SP)
Wagner Luiz de Souza Vita (OAB 148161/SP)
Rui Geraldo Camargo Viana (OAB 14932/SP)
Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP)
Marcio Valentim (OAB 149590/SP)
Arioaldo Dias dos Santos (OAB 149872/SP)
Jose Ricardo Martins Pereira (OAB 150002/SP)
Renato Ferraz Sampaio Savy (OAB 150286/SP)
Suzana Lesiv dos Anjos (OAB 150371/SP)
Patricia Rizkalla Abib (OAB 151809/SP)
Marcelo Antonio Miguel (OAB 151866/SP)
Fatima Aparecida da Silva Carreira (OAB 151974/SP)
Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP)
Pedro Fernando Santana (OAB 152234/SP)
Joaquim Ricardo do Amaral Andrade (OAB 152341/SP)
Adriana Cristina Ostanelli (OAB 152541/SP)
Fabiana Moser Leonis Ramos (OAB 152783/SP)
Luciano Santos Silva (OAB 154033/SP)
Cirlene Cristina Delgado (OAB 154099/SP)
Ricardo Sordi Marchi (OAB 154127/SP)



Marco Antonio Dacorso (OAB 154132/SP)
Paulo Eduardo Akiyama (OAB 154446/SP)
Rodrigo Fernandes Rebouças (OAB 154661/SP)
Olivar Lorena Vitale Junior (OAB 155191/SP)
João Augusto Rodrigues Moitinho (OAB 155279/SP)
Gabriela Germani (OAB 155969/SP)
Marcos Flavio Faria (OAB 156172/SP)
Marcelo Miguel Alvim Coelho (OAB 156347/SP)
Roberto Timoner (OAB 156828/SP)
Andrea Alionis Banzatto (OAB 157027/SP)
Sandro Marcelino Luca (OAB 157062/SP)
Alexander Ribeiro de Oliveira (OAB 157530/SP)
Marcelo Luiz Greggio (OAB 157628/SP)
Flavia Rossetti (OAB 157681/SP)
Magda Aparecida Silva (OAB 157697/SP)
Ricardo de Oliveira Mancebo (OAB 158379/SP)
Maracy de Paula Moreira (OAB 159135/SP)
Maria Azevedo Salgado (OAB 159349/SP)
Renato Mello Leal (OAB 160120/SP)
Ariadne Maues Trindade (OAB 160202/SP)
Peterson Venites Kömel Júnior (OAB 160500/SP)
Alex Batista de Carvalho (OAB 160875/SP)
Adriana Daidone (OAB 161977/SP)
Silvana Bernardes Felix Martins (OAB 162348/SP)
Laurady Thereza Figueiredo (OAB 162397/SP)
Ingrid Brabes (OAB 163261/SP)
Andreia dos Praseres (OAB 163554/SP)
Marcelo Rosenthal (OAB 163855/SP)
Carla Rachel Roncoletta (OAB 164341/SP)
Cristiano Costa Garcia Cassemunha (OAB 164434/SP)
Carlos Eduardo Yarid (OAB 164697/SP)
Luciana Faria Nogueira (OAB 164721/SP)
Valdir Freitas Xavier (OAB 165054/SP)
Marcio Koji Oya (OAB 165374/SP)
Roseli Aparecida Gasparotto dos Santos (OAB 166259/SP)
Claudia Bauer (OAB 167173/SP)
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)
Fabio Eduardo Berti (OAB 168279/SP)
Samanta de Oliveira (OAB 168317/SP)
Carlos Renato Rodrigues Sanches (OAB 168655/SP)
Rogério Guaiume (OAB 168771/SP)
André Gustavo Salvador Kauffman (OAB 168804/SP)
Bruna Lonrensatto E Silva (OAB 168806/SP)
Ivan de Falchi Júnior (OAB 169031/SP)
José Carlos Amaro de Freitas (OAB 169674/SP)
Patricia Aparecida Merlin (OAB 170974/SP)
Antonio Alfredo Glashan (OAB 171177/SP)
Luciane Camarini Ambrosio (OAB 171724/SP)
Ana Carolina Ghizzi Cirilo (OAB 172134/SP)
Jose Ferreira Nazara Junior (OAB 172510/SP)
Mauricio Giannico (OAB 172514/SP)
Gisele Blane Amaral Batista Leone (OAB 172640/SP)
Renato Rossi Vidal (OAB 173507/SP)
Hugo Luís Magalhães (OAB 173628/SP)
Amanda Moreira Joaquim (OAB 173729/SP)
Fábio Gindler de Oliveira (OAB 173757/SP)
Willi Rostin Junior (OAB 173829/SP)
Antônio Bueno da Silva (OAB 173852/SP)
Eduardo de Albuquerque Parente (OAB 174081/SP)
Roberto Mercado Lebrão (OAB 174685/SP)
João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP)

Sergio Vieira Miranda da Silva (OAB 175217/SP)
 Maria Roseli Nogueira de Almeida (OAB 175311/SP)
 João Carlos Hutter (OAB 175887/SP)
 Ana Amélia Brocanelo Coutinho Tranchesini (OAB 176438/SP)
 Elaine Regina Salomão (OAB 176467/SP)
 Osvaldo Rodrigues de Moraes Neto (OAB 176990/SP)
 Cristiano Reis Cortezia (OAB 177429/SP)
 Marcos Rogério Aires Carneiro Martins (OAB 177467/SP)
 Cleber Dainese (OAB 177971/SP)
 Tasso Luiz Pereira da Silva (OAB 178403/SP)
 Jeferson Rodrigues de Almeida (OAB 179404/SP)
 Priscila Fazolari de Moraes (OAB 179899/SP)
 Leandro Marcantonio (OAB 180586/SP)
 Cláudia Alves (OAB 181029/SP)
 Maria Helena Andrade Levy (OAB 181823/SP)
 Felipe Zorzan Alves (OAB 182184/SP)
 Marco Aurélio Ramos Parrilha (OAB 182508/SP)
 Vanderlei Lopes Junior (OAB 182703/SP)
 Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP)
 Ellen Maria Pereira Caixeta (OAB 182991/SP)
 Marcelo Fernandes Habis (OAB 183153/SP)
 Eduardo Augusto Mattar (OAB 183356/SP)
 Carlos Roberto Pegoretti Júnior (OAB 183538/SP)
 Fernando de Oliveira (OAB 183554/SP)
 Ricardo Silva da Silveira (OAB 183742/SP)
 Daniela Nalio Sigliano (OAB 184063/SP)
 Solange Aparecida de Freitas Manzano (OAB 184224/SP)
 Renato Rodrigues (OAB 184830/SP)
 Sandro Vilela Alcântara (OAB 185106/SP)
 Evandro Emiliano Dutra (OAB 185110/SP)
 Antaniel Bispo dos Santos Filho (OAB 185164/SP)
 Caio Amuri Varga (OAB 185451/SP)
 Raquel Peres de Carvalho (OAB 185687/SP)
 Juliana Cassimiro de Araújo (OAB 185911/SP)
 Carmelo Mário Barone (OAB 187071/SP)
 Davi Marcos Moura (OAB 187374/SP)
 Carlos Lorenzo Augusto Loo Krug (OAB 187949/SP)
 Marcio Sergio de Oliveira (OAB 188845/SP)
 Luciana Yazbek (OAB 189017/SP)
 Vanise Zuim (OAB 190110/SP)
 Fabio Suguimoto (OAB 190204/SP)
 Juciléia de Oliveira Bertti (OAB 191143/SP)
 Samantha Oliva de Bastos Azevedo Cavalcante (OAB 191813/SP)
 Adilson Valverde Vaz (OAB 191819/SP)
 Marcelo Saud dos Santos (OAB 192149/SP)
 Renata Machado Veloso (OAB 192300/SP)
 Rafael Mesquita (OAB 193189/SP)
 Andréia Squarizzi Bonturi Soares (OAB 193564/SP)
 Fabio Augustus Britto Bortolotte (OAB 195742/SP)
 Mônica Mendonça Costa (OAB 195829/SP)
 Julio Cesar Monteiro (OAB 196043/SP)
 Taciano Ferrante (OAB 196373/SP)
 Luciana Diniz de Holanda Martin (OAB 197819/SP)
 Edgar Gonçalves Oliveira Junior (OAB 198341/SP)
 Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)
 Loredana Mathilde Giovanna Bagdadi Barcellini (OAB 198507/SP)
 Angélica Isidoro Costa Custódio (OAB 198928/SP)
 Altemir José Teixeira (OAB 200134/SP)
 Leandro Cesar de Jorge (OAB 200651/SP)
 Rodrigo Sitrângulo da Silva (OAB 201126/SP)
 Fábio de Alvarenga Campos (OAB 201388/SP)



Leandro Dondone Berto (OAB 201422/SP)
Cristiane Pereira Santos Lopes (OAB 201557/SP)
Eduardo Pavanelli Von Gal de Almeida (OAB 202075/SP)
Ângelo Pais da Costa Neto (OAB 203066/SP)
Marcio Santos da Costa Mendes (OAB 203107/SP)
Renato Elias Marao (OAB 203190/SP)
Carlos Alberto Alves Moreira Junior (OAB 203474/SP)
Wesley Francisco Lorenz (OAB 204008/SP)
Eliana Badaró (OAB 204036/SP)
Luiz Constantino Pedrazzi (OAB 204328/SP)
Cleonice Farias de Moura (OAB 204685/SP)
Janaina do Monte Serrat Gonçalves Amadeo (OAB 204698/SP)
Marcio Alexandre Porto (OAB 204715/SP)
Pedro Lanna Ribeiro (OAB 204809/SP)
Maria Luiza Leal Chaves (OAB 204831/SP)
Maria Teresa da Costa Carvalho (OAB 204974/SP)
Camilo Francisco Paes de Barros E Penati (OAB 206403/SP)
Charles William Mcnaughton (OAB 206623/SP)
Fernando Tardioli Lucio de Lima (OAB 206727/SP)
Flávia Tacla Duran (OAB 206732/SP)
Maria Carolina Garcia da Costa (OAB 206826/SP)
Valmir André Maronato Guimarães de Oliveira (OAB 206850/SP)
Deise Aparecida Arenda Ferreira Monteiro (OAB 206932/SP)
Mauro Cesar Rampasso de Oliveira (OAB 207432/SP)
Flavio Augusto Valerio Fernandes (OAB 209083/SP)
Hilário Floriano (OAB 209105/SP)
Armando Guedes Souza (OAB 210159/SP)
Libânia Aparecida da Silva (OAB 210936/SP)
Rodrigo Karpát (OAB 211136/SP)
Márcia Pisciolaro (OAB 211416/SP)
Reginaldo Ramos de Oliveira (OAB 211430/SP)
Alessandra Figueiredo Possoni (OAB 211450/SP)
Alfredo Fernando Ferreira Figueiredo Filho (OAB 211454/SP)
Ivo Liberalino da Silva Junior (OAB 211485/SP)
Patricia Stucchi Bento (OAB 211533/SP)
Suzan Pirana (OAB 211699/SP)
Fabiana Rocha Morata Requena (OAB 211760/SP)
Sandra Medeiros Tonini Sanches (OAB 211873/SP)
Alexandre José Figueira Thomaz da Silva (OAB 212875/SP)
Paulo Roberto Gomes Azevedo (OAB 213028/SP)
Marco Aurelio Baptista de Moraes (OAB 213256/SP)
Tatiana Veiga Ozaki Bocabella (OAB 213330/SP)
Bruno Ernesto Pereira (OAB 213620/SP)
Rita Meira Costa Gozzi (OAB 213783/SP)
Aline Trombelli Oliveira (OAB 214079/SP)
Marcio Vilas Boas (OAB 214140/SP)
Renato Antunes Marques (OAB 214164/SP)
Carlos Alberto Pacianotto Junior (OAB 214264/SP)
Thiago Rama Vicentini (OAB 215483/SP)
Leandro Crass Vargas (OAB 215834/SP)
Dário Prates de Almeida (OAB 216156/SP)
Erica Cristina Giuliano (OAB 216279/SP)
Vanessa Fernandes Müller do Prado (OAB 216329/SP)
Felipe Augusto Parise Mourão (OAB 216890/SP)
Daniel de Lima Cabrera (OAB 217719/SP)
Eduardo Francisco Crespo (OAB 217854/SP)
Wadelson de Carvalho Medeiros (OAB 218371/SP)
Jorge Luiz Ferrari (OAB 221049/SP)
Christian Fairlie Pearson Van Langendonck (OAB 221582/SP)
Adriana Gomes Monteiro de Rezende (OAB 221910/SP)
Andre Luiz Siciliano (OAB 221927/SP)



Pedro Marino Bicudo (OAB 222362/SP)
 Jean Paolo Simei E Silva (OAB 222899/SP)
 Leandro Fabiano Moreira (OAB 222917/SP)
 Augusto Lopes (OAB 223057/SP)
 Ana Paula Rodrigues André (OAB 223276/SP)
 Fabiano Henrique Galzoni (OAB 223371/SP)
 Rosalva Maria da Silva E Silva (OAB 223554/SP)
 Andressa Borba Pires (OAB 223649/SP)
 Viviane Bernardes Nogueira (OAB 223894/SP)
 Paulo Valerio Fazla (OAB 224460/SP)
 Ingrid Alessandra Caxias Prado (OAB 224757/SP)
 Eduardo Ceglia Fontão Teixeira (OAB 224883/SP)
 Cristiano Cesar de Andrade de Assis (OAB 225216/SP)
 Jose Luis Scarpelli Junior (OAB 225735/SP)
 Kelly Cristina de Oliveira Pratarotti (OAB 226152/SP)
 Patrícia Albuquerque Graccho Simões (OAB 226714/SP)
 José Carlos Sakovic (OAB 226831/SP)
 Ronaldo Gerd Seifert (OAB 227113/SP)
 Hilton Lister Perri Juvele (OAB 227649/SP)
 Marcelo Augusto Ferreira da Rocha (OAB 228698/SP)
 Mara Lucia Catani Marin (OAB 229639/SP)
 Namir de Paiva Pires (OAB 229656/SP)
 José Edilson Santos (OAB 229969/SP)
 Patricia Regina de Moraes (OAB 231048/SP)
 Armin Lohbauer (OAB 231548/SP)
 Ricardo Blaj Serber (OAB 231805/SP)
 Cristiane Branco Lombardi (OAB 231889/SP)
 Rafael Corlatti D`ornellas (OAB 232002/SP)
 Karime Mansur (OAB 232415/SP)
 Luiz Gustavo Priolli da Cunha (OAB 232818/SP)
 Fernando Bagnariol Romeu (OAB 233260/SP)
 Anderson Rosanezi (OAB 234164/SP)
 Bernardo Alves Jordão (OAB 234198/SP)
 Patricia Fernandes Krasiltchik (OAB 234507/SP)
 Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP)
 Marisa Ecke Medeiros (OAB 333002/SP)
 Thiago de Borgia Mendes Pereira (OAB 234863/SP)
 Joao Batista Teixeira (OAB 23497/SP)
 Rafael Priolli da Cunha (OAB 235656/SP)
 Carlos Alberto Lombardi Filho (OAB 235755/SP)
 Sandro Dantas Chiaradia Jacob (OAB 236205/SP)
 Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)
 Savio Carmona de Lima (OAB 236489/SP)
 Ivan Henrique Moraes Lima (OAB 236578/SP)
 Rafael Mortari Lotfi (OAB 236623/SP)
 Erika Pinsdorf (OAB 238051/SP)
 Leda Maria Perdona Lucatto (OAB 238128/SP)
 Emilio José Ribeiro Soares (OAB 238780/SP)
 Adalberto Loureiro de Freitas (OAB 238902/SP)
 Djalma Carvalho (OAB 239000/SP)
 Giovana Sesti Stranieri (OAB 239626/SP)
 Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP)
 Erik Guedes Navrocky (OAB 240117/SP)
 Fabiana Bordin (OAB 240988/SP)
 Vitor Carvalho Lopes (OAB 241959/SP)
 Marcio Bernardes (OAB 242633/SP)
 João Henrique Feitosa Benatti (OAB 242803/SP)
 Kleber Curciol (OAB 242813/SP)
 Miriam Eiko Gibo Yamachita (OAB 243290/SP)
 Célio José Barbieri Junior (OAB 243413/SP)
 Lucas Sbicca Felca (OAB 243523/SP)



Theo Felipe de Esquerdo (OAB 243669/SP)
 Rodrigo Prudente dos Santos (OAB 245101/SP)
 Orly Correia de Santana (OAB 246127/SP)
 Rafael de Mello E Silva de Oliveira (OAB 246332/SP)
 Edson Francisco Martim (OAB 246986/SP)
 Fernando Bonaccorso (OAB 247080/SP)
 Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)
 Bruno Pedreira Poppa (OAB 247327/SP)
 Diego Medici Morales (OAB 247424/SP)
 Luiz Antonio Varela Donelli (OAB 248542/SP)
 Gilberto Cipullo (OAB 24921/SP)
 FERNANDA PINTO DA ROCHA LEITE MENDES (OAB 249660/SP)
 Thiago Massicano (OAB 249821/SP)
 Ivan Luiz Castrese (OAB 250138/SP)
 Luis Gustavo Neubern (OAB 250215/SP)
 Rafael Di Jorge Silva (OAB 250266/SP)
 Robson Lins da Silva Leiva (OAB 250322/SP)
 Luciana Campregher Doblaz Baroni (OAB 250474/SP)
 Mauro Cicala (OAB 250500/SP)
 Sarah Thays Bee (OAB 250550/SP)
 Glauci Cristiane Pereira (OAB 250617/SP)
 Marcelo Augusto Ribeiro de Aguiar (OAB 251074/SP)
 Richard Nogueira da Silva (OAB 253006/SP)
 Ricardo Alves Cardoso (OAB 253130/SP)
 Felipe Ballarin Ferraioli (OAB 253150/SP)
 Deli Jesus dos Santos Junior (OAB 253242/SP)
 Eduardo Graziani Donatti (OAB 253255/SP)
 Marcelo Khattar Galli (OAB 253367/SP)
 Thiago Bernardo Correa (OAB 253991/SP)
 Adilson Blanco (OAB 254010/SP)
 Bruno Minioli (OAB 254059/SP)
 Patricia de Almeida Campos Christianini (OAB 254196/SP)
 Alessandra Hara Dias de Mello (OAB 254486/SP)
 Regimara Leite de Godoy (OAB 254575/SP)
 Guilherme Feldmann (OAB 254767/SP)
 Bethânia Monteiro Tamassia (OAB 255367/SP)
 Simone Petri (OAB 256141/SP)
 Wellington de Oliveira Machado (OAB 256334/SP)
 Edgard Silveira Bueno Filho (OAB 26548/SP)
 Winston Sebe (OAB 27510/SP)
 Antonio Russo Neto (OAB 28371/SP)
 Luiz Gonzaga de Siqueira (OAB 29073/SP)
 Fausto Di Giovanni Pereira da Costa (OAB 30365/SP)
 ELISABETE FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB 35287/SP)
 Claudio Maua (OAB 41701/SP)
 Carlos Alberto Lombardi (OAB 45414/SP)
 Carlos Rocha da Silveira (OAB 45672/SP)
 Domingos Fernando Refinetti (OAB 46095/SP)
 Aguinaldo de Castro (OAB 50669/SP)
 Roberto Massad Zorub (OAB 50869/SP)
 Sidnei Turczyn (OAB 51631/SP)
 Roberto Airton Mackevicius (OAB 52799/SP)
 Jose Rozendo dos Santos (OAB 54953/SP)
 Silvia Maria Duarte Pinsdorf (OAB 55448/SP)
 Jose Carlos Caceres Munhoz (OAB 56182/SP)
 Isilda Maria da Costa E Silva (OAB 56944/SP)
 Joao Pires de Toledo (OAB 57160/SP)
 Joao Bassani (OAB 58064/SP)
 Luiz Fernando Paes de Barros Filho (OAB 60229/SP)
 Vera Maria Leite Renna (OAB 60636/SP)
 Joao Carlos Lourenço (OAB 61076/SP)



Aparecido Delega Rodrigues (OAB 61341/SP)
Domingos Antonio Ciarlariello (OAB 62768/SP)
Rachel Ferreira A T Van Den Berch Van Heemstede (OAB 66355/SP)
Elias Modesto de Oliveira (OAB 69480/SP)
Helio Madaschi (OAB 72608/SP)
Leniro da Fonseca (OAB 78066/SP)
Paulo Cezar Fernandes (OAB 80188/SP)
Reinaldo Siderley Vassoler (OAB 82555/SP)
Abrahaõ Issa Neto (OAB 83286/SP)
Rodrigo Ferreira de Souza de Figueiredo Lyra (OAB 83440/SP)
Jose Roberto Vargas Bertone (OAB 84154/SP)
Paulo Sergio Mena Baena (OAB 84164/SP)
Roberto Eiras Messina (OAB 84267/SP)
Jose Edeuzo Paulino (OAB 88375/SP)
Francisco Carlos Martins Cividanis (OAB 89960/SP)
Ezildo Edison Bueno de Godoy (OAB 90386/SP)
Antonio Carlos Cantisani Mazzuco (OAB 91293/SP)
Miriam Ferreira (OAB 92446/SP)
Claudio Cintra Zarif (OAB 92810/SP)
Rita de Cassia Pellegrini Almeida (OAB 93356/SP)
Jocymara Dalvina Aparecida Pereira da Silva (OAB 95358/SP)
Sergio Jose de Carvalho (OAB 95960/SP)
Josemar Estigaribia (OAB 96217/SP)
Lenilda Soares Albuquerque de Donatis (OAB 96902/SP)
Carlos Alberto Justiniano Pereira (OAB 98278/SP)
Rosangela Aparecida de Mattos (OAB 99230/SP)
João de Deus Pinto Monteiro Neto (OAB 208393/SP)
Erasmo Pedroso de Oliveira Neto (OAB 261323/SP)
Thiago Oliveira Rieli (OAB 260833/SP)
Jose Carlos Loureiro Junior (OAB 259560/SP)
David Anderson Moura de Sousa (OAB 264167/SP)
Tathiane Modolo Martins Guedes (OAB 258855/SP)
Ana Paula de Oliveira Rocha Bergara (OAB 256563/SP)
Paulo Augusto Rolim de Moura (OAB 258814/SP)
Luis Gustavo D'antona Gomes (OAB 256738/SP)
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)
Renato de Oliveira Ramos (OAB 266984/SP)
Natalia Marques Notari Alves (OAB 261748/SP)
Erika Alves Ferreira de Castro (OAB 256903/SP)
Fernando Nobrega Pereira (OAB 263021/SP)
Mario Cesar Borges Paraiso (OAB 263161/SP)
Irineu Braga (OAB 263555/SP)
Paulo Isaias Andriolli (OAB 263198/SP)
Rafael Gonzaga de Azevedo (OAB 260232/SP)
Ana Paula Araújo Mackevicius dos Santos (OAB 262934/SP)
Sheylismar Oliveira Aguiar (OAB 264045/SP)
Marcio Luiz Vieira (OAB 257033/SP)
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)
Maristela Antonia da Silva (OAB 260447/SP)
Joyce Castro Ferreira (OAB 261661/SP)
Rogério Marin (OAB 264028/SP)
Lucas Henrique Batista (OAB 264967/SP)
Ana Silvia Porto de Moraes Muffo (OAB 264131/SP)
Ricardo Checchinato (OAB 260241/SP)
Ronaldo Savedra (OAB 263233/SP)
Debora Cristina Frazatto Tirico (OAB 266931/SP)
Fernando Cesar Silvestre Vieira (OAB 260512/SP)
Bruno Tadayoshi Hernandez Matsumoto (OAB 258650/SP)
Mabel Fernandes Barbosa Guedes (OAB 265139/SP)
Tereza Cristina Leão José (OAB 261818/SP)
Aline Reis Fagundes (OAB 262567/SP)



Andre Botelho de Abreu Sampaio (OAB 260915/SP)
Tatiana Oliver Pessanha (OAB 262766/SP)
José Leme de Oliveira Filho (OAB 267469/SP)
Ana Carla Marques Borges (OAB 268856/SP)
Luciano Lira de Oliveira (OAB 270172/SP)
Maira Michelena Andrade Medeiros (OAB 270492/SP)
Eugenio Vago (OAB 67010/SP)
Luana Labiuc Vasconcelos Itagyba (OAB 272140/SP)
Mauricio Castilho Pereira (OAB 272232/SP)
Fernando Koin Krounse Dentes (OAB 274307/SP)
Juliano Zuza Ferreira (OAB 273259/SP)
Victor Lopes Cateb de Araujo (OAB 274412/SP)
Pedro Paulo Azzini da Fonseca Filho (OAB 274173/SP)
Renato dos Reis Gregghi (OAB 271988/SP)
Mateus Ferreira Furiato (OAB 272469/SP)
MARCELO ARAUJO DE ALBUQUERQUE LIMA (OAB 274857/SP)
Leandro Teixeira Davi (OAB 273855/SP)
Juliana Trevisan (OAB 275375/SP)
Luiz Henrique Sapia Franco (OAB 274340/SP)
Ricardo Siqueira Cezar (OAB 271285/SP)
Mayra Simioni Aparecido Serra (OAB 271436/SP)
Tatiane Gimenes Pereira (OAB 275063/SP)
Lúcia de Fátima Dobelin Cazarini (OAB 273608/SP)
Simone Cristina Silverio Batista (OAB 274739/SP)
Alex Atila Inoue (OAB 271336/SP)
Ana Francisca Facchini Bassetto (OAB 278023/SP)
Douglas Augusto Fontes Franca (OAB 278589/SP)
Blanca Peres Mendes (OAB 278711/SP)
Gustavo Martins Borges Berkowitz (OAB 278776/SP)
Fabiana de Moura Medeiros Feba (OAB 278593/SP)
Sílvia Correa de Aquino (OAB 279781/SP)
Ion Artur Miranda de Andrade (OAB 279745/SP)
Julhi Meire Almiron Bonespirito (OAB 280173/SP)
Erika Cristina de Melo Freitas (OAB 280431/SP)
Marcelo Levitinas (OAB 281611/SP)
Gabriel José de Orleans E Bragança (OAB 282419/SP)
Ronaldo dos Santos Dotto (OAB 283135/SP)
Bruno Nunes Ferreira (OAB 283328/SP)
Antonio Roberto Testa (OAB 285903/SP)
Rafael Alberto Pellegrini Armenio (OAB 284004/SP)
Sara Cristina Pereira das Neves (OAB 284318/SP)
Eduardo Guimaraes Wanderley (OAB 285314/SP)
Liv Machado (OAB 285436/SP)
Maria Isabel Vergueiro de Almeida Fontana (OAB 285743/SP)
Ingrid de Cassia Brandt Maronato Guimarães de Oliveira (OAB 285675/SP)
Luiz Gustavo Carmona (OAB 285948/SP)
Guilherme Setoguti Julio Pereira (OAB 286575/SP)
Camila Lorga Ferreira de Mello (OAB 286477/SP)
Rafael Avelar Petinati (OAB 286711/SP)
Monica Silva Santos (OAB 286681/SP)
Samuel Rodrigues Epitacio (OAB 286763/SP)
Mariana Antunes de Carvalho Sousa (OAB 287172/SP)
Danilo Stefani Mendonça (OAB 288644/SP)
Eunice Duarte Lima de Toledo (OAB 289173/SP)
Rosângela Carvalho Paes (OAB 289411/SP)
Alex Alves Bernardino (OAB 289246/SP)
Ingrid Setsuko Saiki (OAB 289539/SP)
Abner Alves Vidal (OAB 290074/SP)
Roberto Ferrari Junior (OAB 290341/SP)
Adriana de Mendonça Balzano (OAB 143463/SP)
Breno Augusto Amorim Correa (OAB 291308/SP)

Clovis dos Santos Hernandes (OAB 292383/SP)
Dayane da Silva Lima de Oliveira (OAB 292185/SP)
ROBSON LUIS S. FERREIRA (OAB 147928/RJ)
Vinícius Almeida Lima de Paula (OAB 292673/SP)
Valdise Gomes Pereira (OAB 294208/SP)
Andre Mattos de Carvalho (OAB 294602/SP)
Clayton Brito Correia dos Santos (OAB 294982/SP)
Camilla Merzbacher Belão (OAB 295360/SP)
Graziella Uliana de Mello Pratas (OAB 297226/SP)
Bruno Valladão Guimarães Ferreira (OAB 297537/SP)
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)
Lais Neves Tavares de Oliveira (OAB 297797/SP)
Nilton Sily Filho (OAB 298079/SP)
Jairo Luiz Martinelli de Oliveira (OAB 298044/SP)
Aline Soares de Oliveira (OAB 298366/SP)
Ronan Augusto Bravo Leis (OAB 298953/SP)
Felipe Cordella Ribeiro (OAB 41289/PR)
Jose Eduardo Tavanti Junior (OAB 299907/SP)
Ivo Alves da Silva (OAB 299902/SP)
Gabriel dos Santos Amorim (OAB 299886/SP)
Edegar Olivero Fernandes (OAB 300281/SP)
Antonio Gleuson Gomes (OAB 300046/SP)
Lucas Eduardo Gava (OAB 300409/SP)
Thiago Peixoto Alves (OAB 301491/SP)
Suzana Carolina da Silva (OAB 302432/SP)
Walter Xavier da Cunha Filho (OAB 302814/SP)
Adriana Aparecida Paone (OAB 83716/SP)
Ivani Pereira Baptista dos Santos (OAB 90816/SP)
Fabio Kadi (OAB 107953/SP)
Fernando Alberto Ciarlariello (OAB 109652/SP)
Carmen Sanz Yeboles Camano (OAB 95790/SP)
Santo Romeu Netto (OAB 17206/SP)
Jose Eduardo Rodrigues (OAB 109222/SP)
Andre Luis Ferreira Silva (OAB 112414/SP)
Maria Beatriz Bevilacqua Viana Gomes (OAB 99805/SP)
Jose Eduardo Pinheiro Donega (OAB 303198/SP)
Patrice Desirée Neves de Mello (OAB 112201/RJ)
Helio Annechini Filho (OAB 112942/SP)
Marcella Paschoalin de Amorim (OAB 304695/SP)
Gustavo José Mendes Tepedino (OAB 305517/SP)
Igor Guilhen Cardoso (OAB 306033/SP)
Bruno Agurtov Soares (OAB 306212/SP)
Lara Camila da Silva Lazaro (OAB 306629/SP)
Carolina de Gioia Paoli (OAB 306593/SP)
Milandia Gonçalves de Araujo (OAB 306645/SP)
Mariana Cristina Victorino (OAB 307382/SP)
Sergio Carneiro Rosi (OAB 71639/MG)
Franciane Serrano Gamero (OAB 307585/SP)
Ricardo Mouths da Rocha (OAB 308663/SP)
Joanna Gardini de Castro (OAB 308675/SP)
GABRIEL YARED FORTE (OAB 42410/PR)
Daniel Viana de Melo (OAB 309229/SP)
Camila Fernandes (OAB 309434/SP)
Jorge Victor Valente Veiga (OAB 309469/SP)
Yuri Alexieivig Mendes de Almeida (OAB 309524/SP)
Oswaldo Cesar Trunci de Oliveira (OAB 309695/SP)
Karla Renata Lepkoski (OAB 310862/SP)
Danilo Borrasca Rodrigues (OAB 311852/SP)
Milton Megaron de Godoy Chapina (OAB 312133/SP)
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)
ANTONIO MARCIO BOTELHO (OAB 95117/MG)



Ana Maria Mendes Caspirro (OAB 314124/SP)
GUILHERME CURY DE DEUS (OAB 56039/PR)
Fabio Ribeiro Menardi (OAB 314802/SP)
Adriano Migli de Faria Rosa (OAB 314942/SP)
Paula Traete Speranza Papparotte (OAB 315106/SP)
Danthe Navarro (OAB 315245/SP)
Ana Luísa Barbosa Barreto (OAB 315180/SP)
Gabriel Teodoro de Oliveira (OAB 315579/SP)
Luiz Henrique Carvalho Passos (OAB 316230/SP)
Carolina Paes Simão (OAB 316672/SP)
Lucas Bento Sampaio (OAB 317352/SP)
Jose Hugo Candido Santos da Silva (OAB 317911/SP)
Davi Polisel (OAB 318566/SP)
Andronico Nogueira Lima Neto (OAB 318907/SP)
Larissa Dias Puerta dos Santos (OAB 319874/SP)
Thiago Appolinario Belem (OAB 322257/SP)
Tabatha Priscila Franco de Camargo Ferreira (OAB 322045/SP)
Sheila Shimada (OAB 322241/SP)
Paulo Cesar Kuester (OAB 323588/SP)
Nicole Dyskant Mochcovitch Strougo (OAB 323960/SP)
Francisco Hilário Rodrigues Lula (OAB 324413/SP)
Hugo German Segre (OAB 324741/SP)
Carlos Eduardo de Gouveia Ramalho (OAB 325040/SP)
Cristiane Pires Silva (OAB 335022/SP)
Karen de Medeiros Calixto Ferreira (OAB 326246/SP)
Antonio Domingos de Souza Neto (OAB 327050/SP)
Daniele Ezaki da Costa (OAB 327964/SP)
Thiago Chiminazzo Scandoleiro (OAB 327921/SP)
Maria Aparecida Coelho de Santana (OAB 328242/SP)
Nilson Dantas Lira Júnior (OAB 6498/RN)
Walter Stoecker de Arruda Sampaio (OAB 329292/SP)
Vinicius Duarte Papparotte (OAB 329414/SP)
Ednara Ventura da Silva (OAB 329522/SP)
João Vitor Mello de Oliveira Guimarães (OAB 330463/SP)
Carlos Magno Amaral Oliveira (OAB 88760/RJ)
Daniela Machado Barbosa (OAB 13156/BA)
Cassio Clemente Limoli (OAB 331271/SP)
Patricia Moreira Alves (OAB 331542/SP)
Bruno Henrique Fazia (OAB 331738/SP)
Amanda Fernandes Adriano (OAB 332095/SP)
Vinicius Andrioni (OAB 332762/SP)
Marcela Maria Fraga Gundim (OAB 333886/SP)
FELIPE MENEGOTTO DONADEL (OAB 88710/RS)
Felipe Gustavo Hipolito (OAB 333939/SP)
Alessandro Trevisan Simões (OAB 334106/SP)
Larissa Margareth Goncho (OAB 31760/SC)
IRAN D'EL REI (OAB 19224/BA)
Décio Freire (OAB 2255/RJ)
LEO ERICO FENSELAU (OAB 23923/RS)
Vanessa Escobar Prestes (OAB 65993/RS)
Jocimeire Pereira Bispo de Souza (OAB 338188/SP)
Gilmar Jose Jacomo (OAB 337794/SP)
Guilherme Heitich Ferrazza (OAB 335577/SP)
Kelly Aparecida Oliveira Gonçalves (OAB 336975/SP)
Aline Nogueira de Almeida Xavier (OAB 336401/SP)
Manuela Barbosa de Oliveira (OAB 339221/SP)
Igor Romão de Azevedo (OAB 123339/RJ)
Valesca Camargos Silva (OAB 117351/MG)
MAGALI APARECIDA DA SILVA BRANDÃO (OAB 12545/MS)
Kareen Christina Gomes da Costa (OAB 340741/SP)
FLAVIA IRIS DA SILVA PAIAO (OAB 33180/PR)

JOÃO CANDIDO DA SILVA (OAB 3737/DF)
 Edson Luiz Mees Stringari (OAB 5907/SC)
 Mariano Martorano Menegotto (OAB 15773/SC)
 Igor Rodrigo de Souza (OAB 140620/MG)
 Mauricio Werner Cesar (OAB 342597/SP)
 James Mayson Silveira (OAB 342769/SP)
 Rodolfo Fontana Boeira da Silva (OAB 343143/SP)
 Fadi Hassan Fayad Khodr (OAB 344210/SP)
 Caio Felipe Martins (OAB 344408/SP)
 Talitha Aguillar Leite (OAB 344859/SP)
 Luiza Helena Galvão (OAB 345066/SP)
 Lucas Levada Pozzani (OAB 345284/SP)
 Fabio Frederico Teixeira (OAB 345427/SP)
 Marcelo Lamego Carpenter Ferreira (OAB 346434/SP)
 Afonso Alvarez Alvarez (OAB 346600/SP)
 ALCEU RODRIGUES CHAVES (OAB 29073/PR)
 Luciano Angelo Masini Pifaia (OAB 347348/SP)
 Larissa Martins Torhacs Barros dos Santos (OAB 347339/SP)
 Danilo Menezes de Oliveira (OAB 21664/BA)
 THAMMY DAS NEVES ATHAYDE (OAB 7312/AM)
 Paulo Cesar Grillo da Silva (OAB 349512/SP)
 Cassio Henrique Ranalli (OAB 346270/SP)
 Samuel Joao de Lima Chama (OAB 347097/SP)
 Bianca Squarisi Roque de Oliveira (OAB 349600/SP)
 GERALDO TEIXEIRA NERY LOPES (OAB 107091/MG)
 Henrique Borges Guimarães Neto (OAB 17056/BA)
 Marcio Beserra Guimarães (OAB 21323/BA)
 Emanuel Teixeira Pouza (OAB 350730/SP)
 Matheus Kitagawa Alves (OAB 350843/SP)
 Ricardo Schiavo (OAB 94291/RS)
 Leandro Tavares da Silva (OAB 352406/SP)
 RAFAEL DALVI ALVES (OAB 16054/ES)
 Marcus Vinicius de Menezes Reis (OAB 185619/RJ)
 Sandra Ferraz da Silva (OAB 353903/SP)
 Dennis Verbicaro Soares (OAB 9685/PA)
 Laís Rodrigues de Camargo (OAB 354142/SP)
 Rennalt Lessa de Freitas (OAB 8020/AM)
 Fabio Carneiro Cunha (OAB 404661/SP)
 Waldirene Gobetti Dal Molin (OAB 22019/PR)
 Victor Willcox de Souza Rancano Rosa (OAB 167658/RJ)
 JULIANA LOPES DA SILVA (OAB 44764/PR)
 EDUARDO BONATES LIMA (OAB 5076/AM)
 WANDERLEI DA SILVA COSTA (OAB 100988/RJ)
 Edjania Maria da Silva Navega Pozzati (OAB 356914/SP)
 Monique Rocha Santana (OAB 356790/SP)
 Natalia Grama Lima (OAB 358796/SP)
 Wellington Gleber Dezotti (OAB 358622/SP)
 Brunna Vasconcellos Ferreira Claro (OAB 359175/SP)
 Andre Chateaubriand Pereira Diniz Martins (OAB 360017/SP)
 Rafaela Baptista dos Santos (OAB 360594/SP)
 Flávia Canela (OAB 360218/SP)
 Jayne Pereira (OAB 360260/SP)
 Carlos Henrique de Souza (OAB 360901/SP)
 MARIANA BRAGA DE CARVALHO (OAB 6853/MA)
 Parvati Teles Gonzalez (OAB 362601/SP)
 Breno Henrique da Fonseca Vitorino (OAB 363392/SP)
 Pedro Lucas Portugal Al-behy Kanaan (OAB 8587/AM)
 Dulcilene de Souza Lobo Pereira (OAB 364471/SP)
 Daniela Meneghetti (OAB 364454/SP)
 Crystal Vencovsky Lima Teixeira (OAB 364683/SP)
 Fabiana Dantas de Macedo Poças (OAB 365221/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIZ DOS SANTOS, liberado nos autos em 15/12/2017 às 11:08.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1016422-34.2017.8.26.0100 e código 3CB9986.



Maria Aparecida Gonçalves Benites Sanches (OAB 365261/SP)
Fabiano Neves da Silva (OAB 366042/SP)
ERIVALDO NAZARENO DO NASCIMENTO FILHO (OAB 19591/PA)
Airton Cesar Favarim (OAB 48400/RS)
Marcos Augusto Leonardo Ribeiro (OAB 88304/MG)
Audrei da Rocha Silva (OAB 367529/SP)
Michelle Aparecida Mendes Zimer (OAB 49479/PR)
José Domingos da Silva Marinho (OAB 368974/SP)
RAPHAEL ALVES DO ESPIRITO SANTO (OAB 172200/RJ)
Jean Carlos de Araújo Assante (OAB 9215/AM)
Pedro Leal e Almeida Filho (OAB 33824/BA)
Rodolfo Seabra Alvim Bustamante Sá (OAB 378738/SP)
Elaine Cristina Jankovski (OAB 51087/PR)
Maria Eunice Motta Mendes de Farias Mello (OAB 136147/RJ)
Rodrigo Reis Silva (OAB 71975/PR)
Rafael Martins Bordinhão (OAB 38624/PR)
Roberto Gomes Monteiro Junior (OAB 373111/SP)
Anderson de Araujo da Silva (OAB 369878/SP)
Idecir Jose da Silva (OAB 370749/SP)
Antônio Lucas Lima Macêdo (OAB 45352/BA)
CARLA REGINA CUNHA DOS SANTOS MORAIS (OAB 6485/MA)
SERGIO ANTONIO VIEIRA ALMEIDA (OAB 99079/RJ)
LAÍS TAPPEMBECK NORONHA (OAB 19048/PA)
GABRIELA MARTINS BRASIL (OAB 86145/RS)
Thiago Sergio da Silva (OAB 373899/SP)
Leandro Brandão Assis (OAB 136188/RJ)
JULIANA MARIA DA SILVA BARROS (OAB 161604/RJ)
PETER PEREIRA GYENES (OAB 12559/RS)
Jamili Simoes (OAB 378141/SP)
Deborah Christina de Brito Nascimento (OAB 28192/DF)
ADRIANO SILVA CUSTODIO (OAB 148760/RJ)
LANIA SANGY CAPISTRANO MIRANDA (OAB 65481/RJ)
FLAVIA POLYANNA FEITOSA ALVES (OAB 42191/GO)
ANTÔNIO PEDRO RAPOSO (OAB 156565/RJ)
Jessica Feitosa Fernandes (OAB 379668/SP)
JAQUES RAFAEL NUNES DA MOTTA (OAB 75080/PR)
Raul Roncoletta Montoro Peres (OAB 382337/SP)
CLAUDIO ADRIANO SANTA ROSA (OAB 38382/PR)
Rodrigo Alves Chaves (OAB 15241/DF)
THIAGO ALVES RIBEIRO (OAB 99088/MG)
João Evaldo dos Santos Lourido Junior (OAB 30365/BA)
RENAN PEREZ SAMPAIO (OAB 35287/BA)
Luis Marcelo Introcaso Capanema Barbosa (OAB 55135/MG)
Mirian Franciele Olsen Carneiro Cunha (OAB 63882/PR)
Jael Vaneska Tobar Pizarro (OAB 72023/RS)
Gabriel Mota Maldonado (OAB 385579/SP)
Marcelise de Miranda Azevedo (OAB 385601/SP)
Juliana Simões (OAB 385995/SP)
João Paulo Braga Alvarez (OAB 386337/SP)
Daniela Paes de Barros (OAB 8635/MT)
Paulo Cesar da Costa Lage (OAB 97923/RJ)
FABIO FONTES ESTILLAC GOMEZ (OAB 34163/DF)
JOAO PAULO MOURA SODRE (OAB 112607/MG)
THALIS DE SOUZA MACHADO (OAB 70422/PR)
Augusto de Assis Delarco (OAB 390488/SP)
Hugo Moraes Pereira de Lucena (OAB 20724/DF)
GUILHERME VALDETARO MATHIAS (OAB 75643/RJ)
Iglesias Fernanda de Azevedo Rabelo (OAB 100269/MG)
Amanda Marcelle de Andrade Pimentel (OAB 52905/BA)
Selma de Souza Sobral (OAB 154703/RJ)
Leonardo Schindler Murta Ribeiro (OAB 97689/RJ)

Hugo Valverde Melo (OAB 22737/BA)
 Josimar Alves do Nascimento (OAB 13036/MA)
 Marcelo Silva Matias (OAB 18042/BA)
 Marsella Medeiros Araujo Bernardes (OAB 158280/MG)
 Laura Pimentel do Carmo (OAB 39230/DF)
 Juliana Kreimer Caetano Torres (OAB 29292/DF)
 Carlos Fernando Araujo Leal (OAB 3095/BA)
 Wilson de Azevedo (OAB 29381/SP)
 Wilson de Azevedo (OAB 29381/SP)
 Nelio Ribeiro de Oliveira (OAB 146401/RJ)
 Mariana Magalhães Lima (OAB 26161/BA)
 Marcella Mary Veiga Souza (OAB 389979/SP)
 Carolina Oliveira Serra da Silveira (OAB 388252/SP)
 Rodrigo Kroth Bitencourt (OAB 54959/PR)
 Lenon Postal (OAB 88663/RS)
 Danielle Barros Possa (OAB 89584/MG)
 Danielle Barros Possa (OAB 89584/MG)
 Rogério Santos Beze (OAB 113058/RJ)
 Giovanna Campedelli Macedo (OAB 389603/SP)
 Daniela Rodrigues de Oliveira (OAB 394278/SP)
 Sergio Chaves Costa (OAB 114107/MG)
 Sergio Chaves Costa (OAB 114107/MG)
 Rodrigo Silva Rodrigues (OAB 23645/PA)
 Marcelo Tedeschi Vieira de Sa (OAB 79046/RJ)
 ANA CARLA CORTES PEIXOTO (OAB 167439/RJ)
 Luana Cristina Godinho Bicalho Durães (OAB 177771/RJ)
 Mônica Mello Machado Leal Medeiros (OAB 64382/RJ)
 Vera Maria Nogueira da Franca e Sona (OAB 93128/RJ)
 Marcelo Brun Bucker (OAB 6167-B/MS)
 Leonardo de Novoa Chaves (OAB 18706/PA)
 Denir de Souza Nantes (OAB 7473/MS)
 Luigi Boeira Locatelli (OAB 33622/PR)
 Jesse da Silva Gerbase (OAB 8480/BA)
 Fernando de Souza Brito (OAB 167668/RJ)
 Vandson Soares da Silva (OAB 7508/AM)
 Cesar Augusto Boeira da Silva (OAB 47002/RS)
 Rafael Fernandes Lira (OAB 161485/RJ)
 Eric Cerante Pestre (OAB 103840/RJ)
 Julio Bernardes Froes Diniz (OAB 113513/MG)
 Nisia Lucia Ferreira Faria (OAB 124859/MG)
 Emanuel Martins dos Santos Junior (OAB 11035/PA)
 Monica Aparecida Fenizola dos Santos (OAB 171710/RJ)
 Erivaldo Nazareno do Nascimento Filho (OAB 19591/PA)
 Marcus Consendey Perlingeiro (OAB 96965/RJ)
 Marcus Consendey Perlingeiro (OAB 96965/RJ)
 Marcus Consendey Perlingeiro (OAB 96965/RJ)
 Francisco de Faro Franco Neto (OAB 41709/BA)
 Priscilla de Paiva Nunes (OAB 202188/RJ)
 Elaine Dib Botelho Ribeiro (OAB 8028/AM)
 Tatiana Candreva Palumbo (OAB 132110/RJ)
 Rodrigo Nunes Ferreira (OAB 15713/MS)
 Rafael Henrique da Conceição Wuthrich (OAB 159944/RJ)
 Paulo Sérgio da Silva Costa (OAB 28779/MG)
 Candido Emanuel Viveiros Sá Filho (OAB 8708/BA)
 Patrícia Monteiro Bastos (OAB 43854/DF)
 Flavio Roberto Varela Torres Junior (OAB 39091/GO)
 Tiago Choairy Cunha de Lima (OAB 37800/BA)
 José Mário de Carvalho Neto (OAB 4861/AM)
 Vitor de Mattos Alves (OAB 104478/RJ)
 Rodrigo Nogueira de Carvalho (OAB 161704/RJ)
 Lisarb Ingrid de Oliveira Araujo (OAB 36573/DF)



Carlos Schubert (OAB 70208/RJ)
Andre Lucena de Araujo (OAB 87647/RJ)
JÚLIO CÉSAR MOREIRA DE JESUS (OAB 138431/RJ)
CARLOS RODRIGO DE MORAES LAMEGO (OAB 138473/RJ)
Letícia D ercoli Rodrigues de Oliveira (OAB 36736/MG)
Rosana da Silva Santos (OAB 64614/RJ)
Sergio Antonio Vieira Almeida (OAB 99079/RJ)
Mário José Pereira Júnior (OAB 3731/AM)
Leonardo Ramos Lucidi (OAB 139581/RJ)
Elaine Cristina Palhano da Luz (OAB 62434/PR)
Walkiria M. Quintela Viana (OAB 118826/RJ)
Sonia Mara Mendes Marinho (OAB 13946/DF)
Pâmela Iris Teilor (OAB 42308/PR)
Pedro Augusto do Egito Ramalho (OAB 33483/PE)
Claudio Leonardo Moura de Farias (OAB 169880/RJ)
Daniele Orge Brandao (OAB 161995/RJ)
Stelisy Silva da Rocha (OAB 7989/AM)
Ana Carolina Borges de Oliveira (OAB 32282/DF)
BRENO VICTOR FERNANDES DE CARVALHO (OAB 31033/BA)
CLAUDIOMAR OSTERNES RODRIGUES (OAB 39646/DF)
DANILO MUNIZ DIAS LIMA (OAB 21554/BA)
FELIPE GUIMARÃES DE OLIVEIRA (OAB 20198/PA)
HÉLIO CARLOS KOZLOWSKI (OAB 48296/PR)
MARCEL BIOT (OAB 111746/RJ)
RAFAEL LIMA PIRES (OAB 122190/RJ)
UBIRAJARA GALVÃO DE OLIVEIRA (OAB 2528/MT)
RODRIGO PALOMARES MAIOLINO DE MENDONÇA (OAB 14961/MT)
Annibal de Oliveira Vieira Neto (OAB 30681/BA)
André Rodrigues de Almeida (OAB 5016/AM)
Nuno Brito Ribeiro (OAB 28861/BA)
Tania Mara Garcia Costa (OAB 16487/PR)
Raquel Ferreira Lobo Andrade Maciel (OAB 171916/RJ)
Thiago Thomaz Carvalho Ferreira (OAB 147237/MG)
Bluma Barbalho Moreira (OAB 20242/PA)
Henrique Guimaraes Advogados Associados (OAB 21323/BA)
Kelly Dayanne Souza Pereira (OAB 9993/RN)
Fernando Gomes Favacho (OAB 12240/PA)
Djalma Nunes Fernandes Junior (OAB 5156/BA)
Juliana Calazani da Silva (OAB 131658/RJ)
Vanuza Vidal Sampaio (OAB 2472/RJ)
André Gustavo Siqueira Mendes (OAB 132315/RJ)
Fernanda Neves Santos Mendanha Calaça (OAB 170962/RJ)
Gustavo Pereira Rieth (OAB 93167/RS)
Andréa Santos da Silva e Silva (OAB 45701/BA)
Vanessa Miranda Gouveia (OAB 23700/PA)
Brenda Araujo Di Iorio Braga (OAB 15692/PA)
Marcelo Lopes Salomao (OAB 24604/PR)
Luis Guilherme Carvalho Brasil Cunha (OAB 10894/PA)
Manoel Cachenski Daher (OAB 4646/PR)
Raphael Rangel Batista (OAB 170754/RJ)
Wilson Tavares de Lima (OAB 8290/MS)
Sylvia Manso Paes de Carvalho Gimenez (OAB 69821/PR)
Paulo Felipe Oliveira Rodrigues Gandra (OAB 123522/MG)
Evandro Martin Pantoja Pereira (OAB 17262/PA)
João Batista Souza (OAB 6260/SC)
Sérgio Ulpiano Kopp Ivo Itagiba (OAB 211065/RJ)
Rosana Cardoso Gondim (OAB 37424/BA)
Janice Pessoa Garcia (OAB 75870/PR)
Marinilza do Carmo Leite (OAB 207167/RJ)
Alexandre Garcia Ganin (OAB 102529/RJ)
Ana Luiza Santos (OAB 138012/MG)



Felipe Chaves de Siqueira Santos (OAB 28826/BA)
 Mário César da Silva Lima (OAB 10491/BA)
 Vanuza Vidal Sampaio (OAB 2472/RJ)
 Rafael Baggio Berbicz (OAB 32819/PR)
 Fernando Cicero da Silva Miranda Junior (OAB 42932/BA)
 Frederico Farias Cerqueira (OAB 33188/BA)
 Rodrigo Henrique Moraes de Souza (OAB 138903/RJ)
 Leandro Figueiredo Pinheiro (OAB 86337/MG)
 Ana Paula Neres de Jesus (OAB 48810/BA)
 Guilherme Monteiro Marinho (OAB 114069/RJ)
 Denise Morgado de Oliveira Junqueira (OAB 6999/AM)
 Rafael Souza Rachel (OAB 46042/BA)
 Mário Antônio Turbino Mello (OAB 6723/RN)
 Cristiana Chaves Neves (OAB 38155/BA)
 Patricia Reis Neves Bezerra (OAB 83102/RJ)
 Gilnei Otaciano Guareschi Soares (OAB 45803/RS)
 Mykael Rodrigues de Oliveira (OAB 55172/PR)
 Mardoqueu Cândido Cordeiro Pinheiro (OAB 38053/GO)
 Thomé Ernesto da Fonseca Costa (OAB 71236/RJ)
 Alexander Correa Pinheiro (OAB 68173/RS)
 Dalmo Rodrigues Moreira Junior (OAB 142083/MG)
 Pietro Alves Pimenta (OAB 19196/PA)
 Paulo Sérgio da Silva Costa (OAB 28779/MG)
 ALICE CRISTINA CHAVES NEVES FILHA (OAB 43004/BA)
 EMÍLIA LUCY CERQUEIRA GARCEZ (OAB 157186/RJ)
 Thiago Di Lyoon Pedrosa Villalba (OAB 21288/PA)
 Priscila Lima Monteiro (OAB 5901/AM)
 Rosa Vanessa Rodrigues de França (OAB 10878/AM)
 Paulo Sérgio da Silva Costa (OAB 28779/MG)
 Nelci Gracietti (OAB 86117/RS)
 LARS DANIEL SILVA ANDERSEN TRINDADE (OAB 19501/PA)
 Fábio de Andrade Moura (OAB 18376/BA)
 Diego Barbosa Bandeira de Souza (OAB 18554/PA)
 Gustavo Krammes Belmonte (OAB 57774/RS)
 Margarida da Costa Pinto (OAB 49054/RS)
 Waleska dos Paula e Sousa (OAB 9008/AM)
 Rafaela Carneiro dos Santos (OAB 40790/BA)
 Maria de Fatima Vieira de Souza (OAB 18691/BA)
 Sarah Jones Barreto da Silva (OAB 33231/BA)
 Andre Guilherme Barbosa Carvalho (OAB 186626/RJ)
 Marcelo Sabbá de Queiroz (OAB 3284/AM)
 Ingrid dos Santos (OAB 32822/DF)
 Jorge Fernando Oliveira Calixto de Lima (OAB 177447/RJ)
 Thiago Alem Rocha (OAB 27054/BA)
 César Romero Cavalcanti de Albuquerque Neto (OAB 159044/RJ)
 FREDERICO OLIVEIRA MARTINS (OAB 31309G/O)
 Dilson Pereira Junior (OAB 18372/BA)
 Natalia Caroline Tarsitano Cunha (OAB 158832/RJ)
 Tatiana da Costa Dias Muniz Rocha (OAB 134373/RJ)
 Fernando Flavio Lopes Silva (OAB 5041/PA)
 Fernando Flavio Lopes Silva (OAB 5041/PA)
 George Vieira Dantas (OAB 19695/BA)
 Nilton Késsio Ferreira da Conceição (OAB 49249/BA)
 LUIZ MURILLO INGLEZ DE SOUZA FILHO (OAB 131900/RJ)
 ADAIANE TONHÁ GALVÃO (OAB 10130/MT)
 Sandra dos Santos Alves (OAB 32687/DF)
 Keyla Pereira Valle Gomes (OAB 89098/RJ)
 Morgana Abreu Menezes Luz Lima (OAB 165203/RJ)
 Denize de Carvalho Torres (OAB 9842/PR)
 Thiago Miotello Valieri (OAB 13399/MS)
 Rodolfo Paes de Andrade Borzone (OAB 139963/RJ)



Yacy Souza Derzi (OAB 4734/AM)
 Franciele Karine Huinka (OAB 45692/SC)
 Tatiana Pinto de Melo (OAB 131671/RJ)
 Fabio Monteiro de Andrade (OAB 100971/MG)
 Francine Abrahão Pinto Ribeiro (OAB 61240/PR)
 Elaine Michele da Silva de Oliveira (OAB 18521/GO)
 Luis Carlos Moreira Santos (OAB 30368/BA)
 Joel Sousa Elias da Silva (OAB 105886/RJ)
 André Luiz Rodrigues Lima (OAB 13861/BA)
 Rodolfo Paes de Andrade Borzone (OAB 139963/RJ)
 ANDRÉ KINCHESECKI (OAB 19725/SC)
 Jéssica Castro Gomes (OAB 42715/GO)
 RODRIGO PACHECO ROCHA (OAB 176741/RJ)
 Claudine Lima Santos Prado (OAB 97759MG)
 Ludmilla Souza Dias (OAB 9372/RN)
 José Rodrigues Colonheis (OAB 62373/PR)
 Francisco Antonio Pereira de Oliveira (OAB 140327/RJ)
 Porfíria Lucia Carneiro de Lima (OAB 6777/PA)
 Eduardo de Mendonca Heinz (OAB 58654/RS)
 Deborah Gontijo Rocha Drumond Americo (OAB 134779/MG)
 Maurício de Paula Soares Guimarães (OAB 14392/PR)
 Helio Vieira Gaia Filho (OAB 17722/PA)
 Gustavo Cotta (OAB 21313/PA)
 Wellington Osorio Modesto e Silva (OAB 22395/DF)
 Pedro Ferreira Damiao (OAB 138073/MG)
 Edmilson Santos Galiza (OAB 23373/BA)
 Livia Alves de Lima (OAB 37487/DF)
 Junio Dias da Silva (OAB 7516-B/TO)
 Fábio Leandro Rods Ferreira (OAB 74779/RS)
 Graciliano de Souza Freitas Barreto (OAB 6648/RN)
 Eduarda Matzembaker (OAB 97063/RS)
 Nilton Sily Filho (OAB 181797/RJ)
 Eustaquio Jorge da Silva (OAB 39338/DF)
 Gustavo Passarelli da Silva (OAB 7602/MS)
 Irwing Figuerêdo de Almeida (OAB 46760/BA)
 Wellington Bermudes Procópio (OAB 26063/ES)
 João Carlos Nogueira Reis (OAB 16011/BA)
 Iziel Gomes do Amaral (OAB 151661/MG)
 Marcelo Augusto Paradela Hermes (OAB 19461/PA)
 Gisele Maria Lessa (OAB 119712/RJ)
 Luis Renato Maia Reis (OAB 122051/RJ)
 Maria Altamira de Souza (OAB 6959/AM)
 Luiz Augusto Pinheiro Cardoso Junior (OAB 22118/PA)
 Fernanda Kelly Gomes Couto (OAB 154417/RJ)
 Jose David da Costa Martinez (OAB 14341/PA)
 Alexandra de Jesus Barboza (OAB 44937/BA)
 Alexandra de Jesus Barboza (OAB 44937/BA)
 Rodolfo Paulo Cabral (OAB 3548/AM)
 Gustavo Durval Velasco (OAB 175559/RJ)
 Rafael Meira Costa (OAB 42380/BA)
 Matheus Augusto Simões Chetto (OAB 19177/BA)
 Juliana Aguiar Coelho (OAB 22840/BA)
 Pollyana Guimarães Mesquita (OAB 118343/RJ)
 Renata Ramalho Lins (OAB 40975/BA)
 Carla Veronica Prata Capozzi Marins (OAB 161685/RJ)
 Renata Ramalho Lins (OAB 40975/BA)
 Victor Wulff Soria (OAB 28053/RS)
 Bianca Dutra Goncalves Ferreira (OAB 92991/MG)
 Luiz Gustavo Corrêa de Mello (OAB 126269/RJ)
 Rafael Câmara Menezes (OAB 45877/BA)
 Kellen Karolline da Silva Ferreira (OAB 31685/DF)



Ingrid Leal Schwarzelmuller (OAB 29240/BA)
Ingrid Leal Schwarzelmuller (OAB 29240/BA)
Johnata dos Santos (OAB 182263/MG)
Janaina Cordeiro de Moura Calmet (OAB 16381/DF)

Teor do ato: "Posto isso, com fundamento no art. 58, §1º, II, da Lei n. 11.101/05, concedo a recuperação judicial à PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG COMPANHIA SECURITIZADORA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; 31 DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ADÉLIA INCORPORADORA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AEC CLIENTES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGEST INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN ANAPOLIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN SÃO PAULO 11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN SÃO PAULO 31 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN SÃO PAULO 37 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN VERGUEIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR PRAIA GRANDE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR AQUARELE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR BERGEN INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR CYRELA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR JUNDIAÍ INCORPORADORA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR KAUI INCORPORADORA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR MALIGAWA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR MAUI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR MOAB INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR PRADESH INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR SINGOLARE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR SOROCABA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR VERBIER INCORPORADORA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE API EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE ARARAQUARA URBANISMO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE KS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE RIBEIRÃO PRETO URBANISMO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE URBANISMO PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRELL CONSTRUÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALDEBARAN INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALENCAR ARARIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALIVE MORUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALTAIR INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALVES PEDROSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AMANHÃ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AMSTERDÃ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AMSTERDAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 02 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 03 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 04 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 07 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 09 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 10 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 11 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 15 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 17 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 20 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 21 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 24 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 26 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 27 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 30 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIZ DOS SANTOS, liberado nos autos em 15/12/2017 às 11:08. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1016422-34.2017.8.26.0100 e código 3CB9986.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 37 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 39 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 42 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 47- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 48 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 49 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 53 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 54 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 55 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 56 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 60 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 64- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 67 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 75 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 93 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 94 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AQUARELLE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AQUILEIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ARARAJUBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ARAXÁ PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ARENA PARK EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ASACORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ASTROEMERIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ATMOS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ATP ADELAIDE PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AURORA INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ÁUSTRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BAGUARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BARÃO DE ITAPOAN INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BARÃO DO TRIUNFO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BARRA VILLE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BELLATRIX INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BENTO LISBOA 106-A EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BENTO LISBOA 106-B EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BENTO LISBOA PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BIG FIELD INCORPORAÇÃO S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BNI BALTICO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BOA VIAGEM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BROTAS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BRUXELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BRUXELAS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BULGÁRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CALICANTO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CALIOPE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CAPH INCORPORADORA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CARCARA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CARLOS VICARI SPE EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CCB - 1 INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CÉSAR COPLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CESARIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL 133 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CVII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXLIX INCORPORAÇÕES LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXLVIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXX INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXXVI INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LIX

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIZ DOS SANTOS, liberado nos autos em 15/12/2017 às 11:08. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1016422-34.2017.8.26.0100 e código 3CB9986.

INCORPORAÇÕES LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LVII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LVIII INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXVIII INCORPORAÇÕES S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXVI INCORPORAÇÕES LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXXVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL VIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XCIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XLIII INCORPORAÇÕES LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XLIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XLIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XXVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XXXVIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CICLAME INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CIELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CLUB FELICITÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CLUB FLORENÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; COLINA DE PIATÁ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; COLORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CONDESSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CONQUISTA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CORES DA LAPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CULT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DANCRUX INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DELAPORTE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DIAMANTINA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DINAMARCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DRACO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECOLIFE FREGUESIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE BUTANTÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE INDEPENDÊNCIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE PARQUE PRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE SANTANA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE VILA LEOPOLDINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECOLIFE CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECOLIFE RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ELTANIN INCORPORADORA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; EP770 EMPREITEIRA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ETAGE BOTAFOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; EUCALIPTO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; EXUBERANCE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; FINLÂNDIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; FORTUNATO FERRAZ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GAN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GAN SALVADOR INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GARIBALDI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 1 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 16 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 3 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GEMINI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GERALDO MARTINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GERBERA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GLIESE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ACAPULCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ACRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ALASKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD AMAPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD AMORGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ANGOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ARGÉLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ARGENTINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BAHAMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BEIGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BLACK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIZ DOS SANTOS, liberado nos autos em 15/12/2017 às 11:08. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1016422-34.2017.8.26.0100 e código 3CB9986.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BÓSNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CALIFÓRNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CELESTINO BOURRUOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CHILE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD COLÔMBIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CUIABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD DELOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD EGITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ESCÓCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ESPÍRITO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FIJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FLÓRIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FOLEGANDROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FRANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GENEVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GRAY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GROELANDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HAITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HAVAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HAVANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HERAKLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HOLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD IKRÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD INDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD INVESTIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD IRLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD JAMAICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD JAPÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LEROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LEUCADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LIMOGEES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LINHARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LISBOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LITUÂNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LOS ANGELES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LYON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MADRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MALI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MARÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MILANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MÔNACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MONTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NEVADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NEW YORK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NIGÉRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NORUEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD OCEANIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD OREGON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PARAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PINK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD POLÔNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PORTO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PORTO VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PORTUGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PROPERTIES VILA GUILHERME S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIZ DOS SANTOS, liberado nos autos em 15/12/2017 às 11:08. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1016422-34.2017.8.26.0100 e código 3CB9986.

IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD RECIFE EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD RED EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD RORAIMA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SALVADOR EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SANTA CATARINA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SANTIAGO
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SANTORINI
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SÃO PAULO
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SENEGAL
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SIDNEY
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SIKINOS
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SINGAPURA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SUDÃO
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SUIÇA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD TEXAS
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD TURQUIA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD TURQUOISE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD UBERABA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VALENCE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VENICE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VIENA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VIRGÍNIA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD WHITE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD YELLOW
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 1
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 10
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 12
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 13
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 16
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 17
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 19
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 2
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 20
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 21
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 22
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 25
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 27
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 29
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 31
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 35
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 36
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 38
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 41
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 49
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 5
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 6
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 7
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 8
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB BUTANTÁ
 CONSTRUÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB INCORPORAÇÕES E
 CONSTRUÇÕES S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB PDG 2 INCORPORAÇÕES S.A. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB PDG 3 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 GOLDFARB PDG 5 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB SERVIÇOS
 FINANCEIROS E IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB TATUAPÉ
 CONSTRUÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB VILA GUILHERME CONSTRUÇÕES
 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOMES FREIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GONDER INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GRAJAÚ
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GRAND LIFE BOTAFOGO
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE B
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE E INCORPORADORA S.A. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE H INCORPORADORA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 GREENVILLE I INCORPORADORA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE INCORPORADORA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIZ DOS SANTOS, liberado nos autos em 15/12/2017 às 11:08.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1016422-34.2017.8.26.0100 e código 3CB9986.

LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; HELICONIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; HORIZONTE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ICARAI VILLAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ILHAS GREGAS INCORPORADORA SPE LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; IMPERATRIZ LEOPOLDINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; INCORPORADORA IPITANGA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; INPAR AGRA PROJETO RESIDENCIAL AMÉRICA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; INPAR AGRA PROJETO RESIDENCIAL SANTO AMARO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ITAPAGIPE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JARDIM DAS VERTENTES INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JLO BROOKLIN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JULIANA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JURITI - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KAIAPÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KALAPALO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KAMAYURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KANTARURE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KIRMAYR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KOCHAB INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KSC 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LAGOA ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LBC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LN 39 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LN 8 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LONDRES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LORDELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LUAU DO RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LUXEMBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MADRI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MAIORUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARCIA INCORPORADORA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARCIAL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MAREAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARIA MAXIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARIZ E BARROS 821 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARUBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MATHEUS LEÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MATIPU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MIGUEL DE FRIAS 156 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MINTAKA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MOEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MONSENHOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MOSCOU INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MUTINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NILMA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NOVA ÁGUA RASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NOVA MOÓCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NOVA TATUAPÉ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OROZIMBO INCORPORADORA SPE LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OSCAR FREIRE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OSLO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OSWALDO LUSSAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OURO PRETO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PARISIENSE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PARQUE DO SOL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PARTEX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PCL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG 64 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG 67 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG ARAXÁ INCOME LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG BARÃO GERALDO INCORPORAÇÕES SPE LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG CONSTRUTORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG INCORPORADORA, CONSTRUTORA, URBANIZADORA E CORRETORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 1 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 28 INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 31 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 33 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 34 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 35 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 37 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIZ DOS SANTOS, liberado nos autos em 15/12/2017 às 11:08. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1016422-34.2017.8.26.0100 e código 3CB9986.

INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 9 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SÃO PAULO INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 10 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 15 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 2 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 5 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 69 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 70 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 71 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 72 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 73 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 74 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 9 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 17 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 34 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 38 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 43 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 61 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG VENDAS CORRETORA IMOBILIARIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PEREIRA BARRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PINHEIRO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PIRACANTOS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PITUAÇU INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; POLI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; POLIANA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; POMPEU INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PRAIA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PRIORE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PROGRESSO INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RAGUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RESERVA 3 INCORPORADORA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RESERVA DE ALPHAVILLE SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RESERVA DE PIATÁ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RIO MADEIRA INCORPORADORA LTDA. - SPE - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RIO NEGRO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SAIPH INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SALVADOR 2 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SANTA CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SANTA GENEVRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SANTANA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SÃO BERNARDO 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SÃO BERNARDO 2 SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SÃO JOÃO CLIMACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SAVELLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SCORPIO INCORPORADORA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SCORPIUS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SERRA BELLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SIRIUS INCORPORADORA SPE LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPASSO MOOCA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ABELARDO BUENO"

SÃO PAULO, 15 de dezembro de 2017.

Andre Luiz dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário